



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

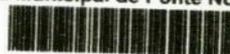
Of. nº163 / GABI / 2023

Ponte Nova, 17 de março de 2023.

À Sua Excelência o Senhor
Dr. Wellerson Mayrink de Paula
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

À Sua Excelência o Senhor
Dr. Wellerson Mayrink de Paula
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROTOCOLO GERAL 303/2023
Data: 17/03/2023 - Horário: 16:43
Legislativo

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, para apreciação dessa Casa o PROJETO DE LEI Nº 3.9996/2023, que **“Autoriza o Poder Executivo a conceder à empresa Dário Pinto Moreira ME o direito de uso da área pública que especifica”**

Atenciosamente,


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 3.996/2023

Autoriza o Poder Executivo a conceder à empresa Dário Pinto Moreira ME o direito de uso da área pública que especifica.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A Lei Municipal nº 3.589/2011 dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais e econômicos para empresas que se estabelecerem em Ponte Nova ou nela ampliarem suas atividades, e inclui, no rol de benefícios, a concessão do direito de uso de área pertencente ao poder público municipal pelo prazo de 5 (cinco) anos, prorrogável por períodos iguais ou inferiores (art. 2º, II, alínea "c").

A concessão do direito de uso depende da aprovação da Comissão de Desenvolvimento Econômico, precedida de publicação e divulgação de edital com a localização das áreas disponíveis, suas dimensões e outras informações julgadas necessárias, fixando prazo para os interessados protocolarem na Prefeitura os formulários de solicitação de incentivos.

No caso em tela, o projeto de lei encontra-se em conformidade com a Lei Municipal 3.589/2011, já que a concessão foi apreciada e aprovada pela CODE, como se extrai da ata anexa datada em 19/12/2022. e também foi precedida do Edital nº 001/2022, referente ao Chamamento Público de Concessão de Incentivo Econômico no Distrito Industrial Abel Pesqueira Moreira, anexos os documentos pertinentes à Dário Pinto Moreira ME.

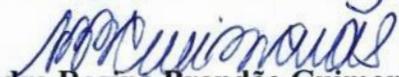
Esclarecemos que a empresa estimou a criação de 22 empregos diretos nas novas instalações e apresentou média de 3 empregados de agosto a outubro de 2022, devendo para fazer jus à doação posterior do lote possuir pelo menos 16 empregados em média, comprovadamente, entre o período de entrada em funcionamento nas novas instalações e a data do requerimento da doação, ou seja, 60% de 22 empregos, igual a 13, mais 3, nos termos do art. 2º, II, "d", item 3 da Lei 3.589/2011. Da mesma forma, deverá comprovar um faturamento bruto mensal médio de R\$150.000,00 conforme o item 4, ou 60% do faturamento de R\$250.000,00 mensais estimados na solicitação de incentivos.

Assim, a autorização para o Poder Executivo conceder o direito de uso do imóvel público especificado à empresa Dário Pinto Moreira ME contribuirá para o processo de desenvolvimento econômico do Município, com geração de oportunidades de trabalho e renda, motivo pelo qual contamos com a aprovação do Poder Legislativo.

Ponte Nova, 7 de março de 2023.


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal


Afonso Mauro Pinho Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico


Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE Nº 3.996/2023

Autoriza o Poder Executivo a conceder à empresa Dário Pinto Moreira ME o direito de uso da área pública que especifica.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, por meio de termo de concessão de direito de uso, o lote 3 da quadra E, com 2.372,10 m², no Distrito Industrial Abel Pesqueira Moreira, conforme croqui constante do anexo desta Lei, para a empresa Dário Pinto Moreira ME, CNPJ 16.779.064/0001-72, localizada na Rua Padre João do Monte Medeiros, 237, Ponte Nova, MG.

§ 1º A área referida no *caput* encontra-se registrada no Cartório de Registro de Imóveis com a matrícula nº 27.264.

§ 2º Para efeitos patrimoniais, dá-se à área referida no *caput* o valor de R\$315.846,23 (trezentos e quinze mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos).

§ 3º O termo citado no *caput* deste artigo é instrumento hábil a autorizar a utilização da área para instalação e efetivo funcionamento do empreendimento.

§ 4º A imissão na posse do terreno fica condicionada à apresentação pela beneficiária do projeto básico e executivo, incluindo memorial descritivo e detalhamento do empreendimento.

Art. 2º Fica autorizada a doação do lote à empresa ao vencimento da concessão de uso, ou antes, a critério do Poder Público, mediante a aprovação de Projeto de Lei específico, obedecidas as disposições legais, especialmente a Lei Municipal nº 3.589/2011, em seu artigo 2º, II, “d”, e conforme os seguintes valores relativamente aos itens 3 e 4 da alínea “d”, com referência nos valores declarados na solicitação de incentivos apresentada nos termos do Edital de Chamamento Público de Concessão de Incentivos Econômicos nº 01/2022:

I - comprovação, por meio da apresentação das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP) respectivas ou documento que as substituir, da existência de pelo menos 16 (dezesesseis) empregos diretos em média no período compreendido entre o mês do início do funcionamento da empresa nas novas instalações e a data de requerimento da doação;

II – comprovação de faturamento bruto médio mensal de pelo menos R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) mediante aferição da média dos faturamentos constantes dos balancetes contábeis emitidos desde o mês do início do funcionamento da empresa nas novas instalações até a data do requerimento de doação.

Parágrafo único. As comprovações previstas nos incisos I e II deverão ser certificadas em declaração emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda, mediante termo circunstanciado.

Art. 3º A concessão e a doação previstas nesta Lei encontram-se em conformidade com a Lei Municipal nº 3.589/2011, que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais e econômicos para empresas que se estabelecerem no município de Ponte Nova ou nele ampliarem suas atividades.

Art. 4º A empresa beneficiada sujeita-se aos encargos e condicionamentos dos artigos 2º a 4º da Lei Municipal nº 3.589/2011, assim como às obrigações assumidas no Termo de Concessão, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do Município, mediante prévio processo administrativo.

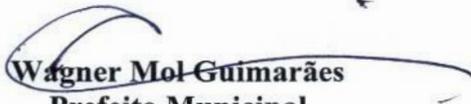
Art. 5º Fica a empresa beneficiada obrigada a observar as disposições constantes na Lei Municipal nº 4.503, de 24.09.2021, e no art. 25, § 9º, da Lei Federal nº 14.133, de 01.04.2021, para as novas contratações de empregados, realizadas após o início do funcionamento da empresa nas novas instalações e enquanto durar o termo de concessão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, de de 2023.


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal


Afonso Mauro Pinho Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico


Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Governo



MC. Membrão (Karyemoch)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

MINAS GERAIS

Av. Caetano Marinho, 306 / - Centro Historico

CEP.: 35.430-001 PONTE NOVA

CGC/CNPJ.: 23.804.149/0001-29 Fone: (31)3819-5454

FOLHA: 1

Protocolo Externo

010952/2022

17/11/2022 14:43:11 hs.

DADOS DO PROCESSO

Requerente.....: 074857 - DARIO PINTO MOREIRA ME

CNPJ.....: 16.779.064/0001-72 Fone: (31)3138-1766

Endereço.....: RUA RUA JOAO DO MONTE MEDEIROS, 237 Compl.: CASA

Bairro.....: SAO GERALDO Cep.:35.430-804

Município.....: Ponte Nova Previsão Entrega/Resposta: / /

Assunto....: SOLICITAÇÃO/SOLICITAÇÕES DIVERSAS



Observação.....: EDITAL 001/2022 ENVELOPE LACRADO

Documentos.....: COPIA DE RG E CPF


074857 - DARIO PINTO MOREIRA ME

ORIGEM: 001016-MAGDA MARIA GOMES PEREIRA DINIZ/001-PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA/028-CENTRO PROTOCOLO

As informações serão prestadas somente com a apresentação deste.

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br



Prefeitura Municipal de Ponte Nova

Av. Caetano Marinho, 306 - Centro Histórico

PONTE NOVA - MG CEP 35430-001

CNPJ 23.804.149/0001-29



Sr. Prefeito

Nome: DARIO PINTO MORAIRA - ME

Endereço: Rua Padre João do Monte Medeiros,

CPF: _____ CNPJ: 16779064/0001-72

REQUER:

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> ALVARÁ DE _____ | <input type="checkbox"/> CERTIDÃO DE _____ |
| <input type="checkbox"/> ANÁLISE DE PROJETO | <input type="checkbox"/> FÉRIAS _____ |
| <input type="checkbox"/> NUMERAÇÃO | <input type="checkbox"/> VISTORIA _____ |
| <input type="checkbox"/> COMPRA DE TERRENO | <input type="checkbox"/> LICENÇA SEM VENCIMENTO |
| <input type="checkbox"/> LANÇAMENTO DE IMÓVEL | <input type="checkbox"/> CONTAGEM DE TEMPO |
| <input type="checkbox"/> INSCRIÇÃO NO CADASTRO ECONÔMICO | <input type="checkbox"/> ABONO FAMÍLIA |
| <input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO NO CADASTRO ECONÔMICO | <input type="checkbox"/> ABONO DE FALTA |
| <input type="checkbox"/> ISENÇÃO DE IMPOSTO | <input type="checkbox"/> PAGAMENTOS DIVERSOS |
| <input type="checkbox"/> PARCELAMENTO | <input type="checkbox"/> APOSENTADORIA |
| <input type="checkbox"/> PRESCRIÇÃO _____ | <input type="checkbox"/> QUINQUENIO |
| <input type="checkbox"/> BAIXA _____ | <input type="checkbox"/> CÓPIA |

OUTROS Concessão de Incentivo
Econômico conforme Edital
de Incentivo Econômico
Nº 01/2022

Ponte Nova, ____ de _____ de 20__

Assinatura: Dario Pinto Moreira



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO



NOME
DARIO PINTO MOREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
M [REDACTED] SSP MG

DATA NASCIMENTO
593.786 [REDACTED]

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PERMISSÃO ACC [REDACTED]

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR [REDACTED]

LOCAL
PONTE NOVA, MG

Eurico da Cunha Neto
Diretor DETRAN/MG
ASSINATURA DO EMISSOR

PROIBIDO PLASTIFICAR

MINAS GERAIS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.779.064/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/2012
NOME EMPRESARIAL DARIO PINTO MOREIRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JOAO DO MONTE MEDEIROS	NÚMERO 237	COMPLEMENTO *****
CEP 35.430-804	BAIRRO/DISTRITO SAO GERALDO	MUNICÍPIO PONTE NOVA
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO MARTINSEMAIA@MARTINSEMAIACONTABILIDADE.COM.BR	
TELEFONE (31) 3881-1695/ (31) 3817-2109		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/08/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/11/2022 às 10:29:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO I
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INCENTIVOS
LEI Nº 3.589/2011

Proponente: DARIO PINTO MOREIRA

Endereço Residencial: [REDACTED]
PONTE NOVA - MG

Empresa: DARIO PINTO MOREIRA - ME

Nome Fantasia: DARIO PINTO MOREIRA - ME

Endereço Comercial: RUA JOÃO DO MONTE DE MEDEIROS, 237 BAIRRO SÃO GERALDO -
PONTE NOVA - MG

Responsável Legal: DARIO PINTO MOREIRA

CNPJ: 16.779.064/0001-72

Inscrição Estadual: 002020634.0001

Inscrição Municipal:

Fones: 31 983166406

Objeto Social / Atividade da Empresa: CRONSTRUTORA

Área necessária para implantação do empreendimento: 1500,00 m²

Incentivo solicitado: O proponente solicita a área para implantação de seu empreendimento, observada a seguinte ordem de preferência entre aquelas relacionadas no edital:

- 1 - Lote de Terreno nº 02 da Quadra A, com área total de 1.461,80 m²;
- 2 - Lote de Terreno nº 14 da Quadra E, com área total de 2.140,36 m²;
- 3 - Lote de Terreno nº 13 da Quadra E, com área total de 2.454,26 m²;
- 4 - Lote de Terreno nº 03 da Quadra E, com área total de 2.372,10 m²;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS



1 — Croqui de ocupação: EM ANEXO

2 — Valor do investimento (recursos próprios e de terceiros):

R\$ 500.000,00

3 — Criação de empregos: 22 FUNCIONÁRIOS

4 — Mercado consumidor da empresa: POPULAÇÃO EM GERAL COM ÊNFASE EM CONSTRUÇÃO

5 — Faturamento bruto previsto em média mensal: R\$ 250.000,00

6 - Fonte de recursos para investimento: RECURSOS PROPRIOS

7 — Cronograma de implantação (contado da assinatura do termo):

ATIVIDADES	ANO 01 - MÊS											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Terraplenagem	X	X										
Fundações		X	X	X								
PISO										X	X	
Estrut/alven				X	X	X	X	X	X			
Cobertura												X
Inst. Elet./hid.												
Acabamento												

ATIVIDADES	ANO 01 - MÊS											
	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Terraplenagem												
Fundações												
PISO												
Estrut/alven												
Cobertura	X											
Inst. Elet./hid.		X	X	X								

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS



Acabamento					X	X	X	X				
------------	--	--	--	--	---	---	---	---	--	--	--	--

TERMO DE COMPROMISSO

O proponente e responsável legal pela empresa reafirma as informações acima como previsões realistas resultantes de seu projeto de implantação e respectivo plano de negócios.

Em especial, atesta que dispõe de 80% (oitenta por cento) dos recursos necessários ao investimento, que será iniciado em até 90 (noventa) dias após a data de assinatura do termo de concessão de uso.

Desta forma, assume o compromisso de ocupação do imóvel nos moldes do croqui de ocupação, que irá balizar a elaboração do projeto de engenharia a ser protocolado na Prefeitura para aprovação.

Compromete-se, ainda, a:

- Apresentar projeto arquitetônico e, se for o caso, projeto de terraplanagem, e submetê-los à Comissão de Aprovação de Projetos da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e ao Conselho Municipal de Meio Ambiente, se necessário.

- A execução de terraplanagem deverá constar de projeto específico, com responsabilidade técnica e respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), contemplando todos os dispositivos necessários à segurança pública e à preservação ambiental, sendo realizada preferencialmente nos meses de abril a setembro.

- Contribuir para o desenvolvimento ambientalmente sustentável de Ponte Nova, respeitando todas as normas de direito ambiental, com atenção especial às regras pertinentes à movimentação de terras (terraplanagem, aterro, transporte e disposição em local adequado) para evitar entupimentos de bueiros e de redes pluviais, sujeira de vias e logradouros públicos, taludes sem proteção ou com inclinação indevida, ocupação irregular do terreno, infringindo a Lei de Uso e Ocupação do Solo, bem como assoreamento de curso d'água, obedecendo a todas as regras do Código Municipal de Posturas;

- Contribuir para o desenvolvimento sustentável, respeitando o meio ambiente, pela subordinação, individual e/ou coletivamente, à legislação disciplinadora da geração, redução e destinação final de resíduos sólidos e efluentes, tanto na implantação quanto na operação dos empreendimentos, com especial atenção à Lei Federal no 12.305, de 2.8.2010, que institui a política nacional de resíduos sólidos e dá outras providências, e à Resolução CONAMA no 357, de 17.3.2005, que dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.

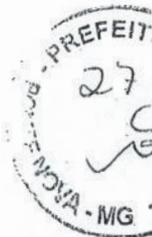
- Privilegiar a contratação da mão-de-obra disponível em Ponte Nova e comprovar à Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura os novos postos de trabalho gerados em função deste empreendimento;

- Comprovar à mesma Secretaria o registro e licenciamento dos veículos do ativo immobilizado e dos sócios residentes em Ponte Nova, para fins de recolhimento do IPVA — Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores;

S. M. M. M. M.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DARIO PINTO MOREIRA**
CNPJ: **16.779.064/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

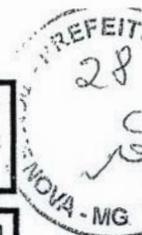
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:13:28 do dia 14/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/05/2023.

Código de controle da certidão: **8923.6BB1.8E67.0F61**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
11/11/2022CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
09/02/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: DARIO PINTO MOREIRA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002020634.00-01

CNPJ/CPF: 16.779.064/0001-72

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA JOAO DO MONTE MEDEIROS

NÚMERO: 237

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SAO GERALDO

CEP: 35430804

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: PONTE NOVA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000592489112

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.779.064/0001-72
Razão Social: DARIO PINTO MOREIRA
Endereço: R JOAO DO MONTE MEDEIROS 237 / SAO GERALDO / PONTE NOVA / MG /
35430-804

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/11/2022 a 07/12/2022

Certificação Número: 2022110803261929525317

Informação obtida em 11/11/2022 10:39:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
MINAS GERAIS
Certidão de Débitos

Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro Histórico CNPJ: 23804149000129 CEP: 35430001 Telefone: 3138195454



Certidão Negativa de Débitos

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social:

DARIO PINTO MOREIRA ME

CNPJ/CPF:

16.779.064/0001-72

Endereço:

RUA RUA JOAO DO MONTE MEDEIROS, 237, CASA, SAO GERALDO, Ponte Nova, MG

INFORMAÇÕES DA CERTIDAO

Número de Controle:

75123

Validador:

94FC99040

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em:

http://webcidadao.com.br:8080/web-cidadao-web/login?codAux=9CJEZ5&pagina=VALIDAR_AUTENTICIDADE

Ressalvado o direito de o Município de Ponte Nova cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado, que vierem a ser apuradas após a emissão desta Certidão, certifico na forma da Lei Municipal 2.058/95 e suas posteriores alterações, que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas a tributos Municipais administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda

Prefeitura Municipal de Ponte Nova, Sexta-feira, 11 de Novembro de 2022

Qualquer rasura invalida a certidão.

Validade do documento: 90 DIAS





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DARIO PINTO MOREIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.779.064/0001-72
Certidão n°: 39670390/2022
Expedição: 11/11/2022, às 10:37:26
Validade: 10/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DARIO PINTO MOREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **16.779.064/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
PONTE NOVA



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: DARIO PINTO MOREIRA
CNPJ: 16.779.064/0001-72

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 11 de Novembro de 2022 às 10:46

PONTE NOVA, 11 de Novembro de 2022 às 10:46

Código de Autenticação: 2211-1110-4646-0057-4141

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 Informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Nota	Descrição	*** Balanço Patrimonial ***	De 01/01/2021 a 31/12/2021
	ATIVO		113.737,44D
	ATIVO CIRCULANTE		113.737,44D
	DISPONÍVEL		113.737,44D
	CAIXA		113.737,44D
	Caixa geral		113.737,44D

Direito de uso para: MARTINS E MAIA CONTABILIDADE - 125.252.156-72
SR-CONTÁBIL - SOFT-ROM Sistemas (31) 3362-1025



VENÂNCIO MARIANO MARTINS LANNA
Trav. Mário Bonfatti, 01 - Sl. 103,104
CENTRO - PONTE NOVA - MG
Contador - CRC/MG Nº 67063
CPF: 252.156-72

Nota Descrição

*** Balanço Patrimonial ***

De 01/01/2021 a 31/12/2021

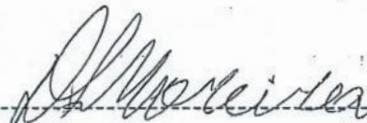
PASSIVO	113.737,44C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	113.737,44C
CAPITAL	30.000,00C
CAPITAL SOCIAL	30.000,00C
Capital Social	30.000,00C
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	83.737,44C
LUCROS DO EXERCÍCIO	83.737,44C
Lucro ou Prejuízo do Exercício	83.737,44C

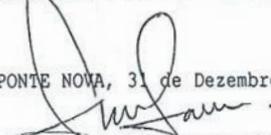


Em cumprimento ao que determina o parágrafo 2o. do artigo 1.184 do Código Civil Brasileiro, lei 10.406, de 10/01/2002, assinamos o presente termo de responsabilidade relativo a fidelidade e a realidade dos saldos das contas dos balanços aqui lavrados, consoante as exigências do artigo 1.188 do mesmo código. Os registros do exercício foram realizados com amparo em documento competente, repassada ao profissional encarregado da escrita contábil, este na qualidade de preposto dos sócios da empresa, assim, como os inventários físicos dos elementos patrimoniais e as pertinentes avaliações estes efetuados sob a direta responsabilidade do empresário signatário deste termo.

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS.

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, REFLETEM A DOCUMENTAÇÃO QUE ME FOI ENTREGUE, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS.


DARIO PINTO MOREIRA - ME
DARIO PINTO MOREIRA
CPF: █.593.786-█ RG: M-█
SOCIO/ADMINISTRADOR

PONTE NOVA, 31 de Dezembro de 2021

VENANCIO MARIANO MARTINS LANNA/CONTADOR
CPF: █.252.156-█ CRC: 67063/MG

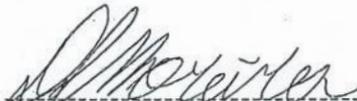
VENANCIO MARIANO MARTINS LANNA
Trav. Mario Bonfatti, 01 - Sl. 103-104
CENTRO - PONTE NOVA - MG
Contador - CRC/MG Nº 67063
CPF: █.252.156-█

reito de uso para: MARTINS E MAIA CONTABILIDADE - █.252.156-█
SR-CONTÁBIL - SOFT-ROM Sistemas (31) 3362-1025

Nota	Descrição	*** Demonstrativo do Resultado do Exercício ***	De 01/01/2021 a 31/12/2021
1)	RECEITA OPERACIONAL BRUTA Receita de Prestação de Serviços		160.447,00C 160.447,00C
3)	RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (1-2)		160.447,00C
4)	CUSTOS OPERACIONAIS		137.988,00D
	Salários		84.923,36D
	Retirada Pró Labore		18.156,00D
	13º Salário		7.889,49D
	Férias		10.175,23D
	FGTS		8.752,67D
	INSS		8.091,25D
5)	LUCRO OPERACIONAL (3-4)		22.459,00C
6)	DESPESAS OPERACIONAIS		8.980,28D
	Honorários Contábeis		5.900,00D
	SIMPLES		2.589,02D
	Taxas diversas		491,26D
8)	LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL (5-6+7)		13.478,72C
12)	RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DA CONTRIB.SOCIAL (8+9-10+/-11)		13.478,72C
14)	RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA (12-13)		13.478,72C
16)	RESULTADO DO EXERCÍCIO APÓS IMPOSTO DE RENDA (14-15)		13.478,72C
18)	LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO (16-17)		13.478,72C

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI
CONTIDAS, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR
TODAS ELAS.

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI
CONTIDAS, REFLETEM A DOCUMENTAÇÃO QUE ME FOI ENTREGUE,
SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS.



DARIO PINTO MOREIRA - ME
DARIO PINTO MOREIRA
CPF: [REDACTED].593.780 [REDACTED] RG: M [REDACTED]
SOCIO/ADMINISTRADOR

PONTE NOVA, 31 de Dezembro de 2021

VENANCIO MARIANO MARTINS LANNA/CONTADOR
CPF: [REDACTED].252.156 [REDACTED] CRC: 67063/MG

Direito de uso para: MARTINS E MAIA CONTABILIDADE - [REDACTED].252.156 [REDACTED]
SR-CONTÁBIL - SOFT-ROM Sistemas (31) 3362-1025

VENANCIO MARIANO MARTINS LANNA
Trav. Mário Bonfatti, 01 - Sl. 103,104
CENTRO - PONTE NOVA - MG
Contador - CRC/MG Nº 67063
CPF: [REDACTED].252.156 [REDACTED]





Na forma do disposto no artigo 43 da Lei n.º 8078, de 11 de setembro de 1990, e atendendo a requerimento do(a) Interessado(a), DECLARAMOS para os devidos fins de direito, que nesta data, às 14:20h -horário de Brasília-, **NADA CONSTA** sobre informação de inadimplência nas bases de dados de SPC e em bases de terceiros abaixo identificadas, em nome da Pessoa Jurídica:

Razão Social: DARIO PINTO MOREIRA

Nome Comercial: CONSTRUTORA 2 IRMAOS LTDA ME

CNPJ: 16.779.064/0001-72

Endereço: R JOAO DO MONTE MEDEIROS, 237

Bairro: SAO GERALDO

Cidade: PONTE NOVA

Estado: MG

Número do Protocolo: 005.934.195.533-1

PONTE NOVA, 17/11/2022

Responsável SPC (Carimbo e Assinatura)


CÂMARA DE DIRIGENTES
MUNICÍPIO DE PONTE NOVA

* Esta consulta apresenta informações de registros efetuados nas bases privadas do SPC Brasil e da Serasa. Demais informações, originadas de outros bancos privados ou públicos, devem ser acessadas junto aos órgãos de origem.



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 12/09/2022 - 14:46:26



01-RAZÃO SOCIAL/NOME DARIO PINTO MOREIRA ME				02-DDD/TELEFONE (0031) 38172109
03-PPAS 507	04-SIMPLES 2	05-REMUNERAÇÃO 6.927,00	06-QTDE TRABALHADORES 5	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017984-4	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 16.779.064/0001-72	11-COMPETÊNCIA 08/2022	12-DATA DE VALIDADE 13/09/2022

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 554,16	14-ENCARGOS 30,72	15-TOTAL A RECOLHER 584,88
--	----------------------	-------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER EM 13/09/2022

858000000054 848801792202 913668054815 677906400011

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



11:12

73%



SICOOB



SAIR



Comprovantes / Convênios e Tributos

Conta: 36.257-3 / VM MATERIAL DE C... ↗

COMPROVANTE

16/11/2022 DE RECOLHIMENTO 11:11:43
DE FGTS

Cooperativa: 3164 / SICOOB
UNIÃO

Conta debitada: 362573 / VM
MATERIAL DE
CONSTRUCAO LTDA

Cód. de barras: 85800000005
84880179220
91366805481
67790640001

CNPJ/CEI empresa: 16.779.064/0001-72

Convênio: 0179

Data da validade: 13/09/2022

Competência: 08/2022

Valor recolhido: 584,88

Desc. do pagamento: FGTS 082022

Cód. da operação: 5655677

Data do pagamento: 13/09/2022

Autenticação: 3E06C93D-FA05-
47D0-A1FB-
DECC0E713DCC

OUIDORIA SICOOB: 08007250996

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

EMPRESA: Dario Pinto Moreira Me N° CONTROLE: EidnC53KxRB0000-4 N° ARQUIVO: GtHP3Ymt0kC0000-2
COMP: 08/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 ALIQ RAT: 0,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO: 16.779.064/0001-72

LOGRADOURO: Rua Joao do Monte Medeiros 237 BAIRRO: Sao Geraldo CNAE PREPONDERANTE: 4120400
CIDADE: Ponte Nova UF: MG CEP: 35430-804 TELEFONE: 31-38172109 CNAE: 4120400
APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 507 620 744 779 TOTAL

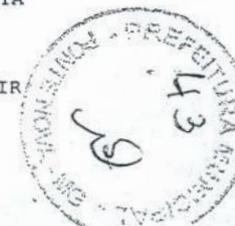
SEGURADO					
Empregados/Avulsos	532,53	0,00	0,00	0,00	532,53
Contribuintes Individuais	209,00	0,00	0,00	0,00	209,00
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	741,53	0,00	0,00	0,00	741,53
OUTRAS ENTIDADES					
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	741,53	0,00	0,00	0,00	741,53

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

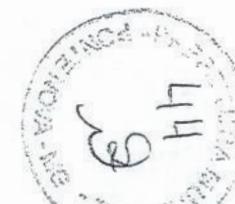


RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858200000058 541601792202 907668050815 677906400011

EMPRESA: DARIO PINTO MOREIRA ME
COMP: 08/2022 COD REC:115 COD GPS:2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRIÇÃO: 16.779.064/0001-72
TOMADOR/OBRA: FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00 INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO JAM
ADEMIR EVANGELISTA PEREIRA				17/08/2021	01			07170
		0,00	0,00					
ALEX DO ESPIRITO SANTO				11/11/2019	01			07170
		0,00	0,00					
CRISTIANO ALVES MOREIRA				06/03/2017	01			07152
		0,00	0,00					
JARDEL MARCELINO GONCALVES				04/09/2018	01			07170
		0,00	0,00					
REGINALDO LUCAS				01/04/2022	01			07170
		0,00	0,00					



RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858200000058 541601792202 907668050815 677906400011

EMPRESA: DARIO PINTO MOREIRA ME
COMP: 08/2022 COD REC:115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRIÇÃO: 16.779.064/0001-72
TOMADOR/OBRA: FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00
INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13° SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13° SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
DARIO PINTO MOREIRA				30/08/2012	11			01414
JOSE GERALDO GOMES MAIA					13	05		03511

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR
8.827,00

0,00

0,00

741,53

554,16



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 30/08/2022
HORA: 10:32:53
PÁG : 0003/0005

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
858200000058 541601792202 907668050815 677906400011

EMPRESA: DARIO PINTO MOREIRA ME
COMP: 08/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2003
TOMADOR/OBRA:

Nº DE CONTROLE: EIdnC53XxRB0000-4
FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0

Nº ARQUIVO: GtHP3Ymt0kc0000-2
INSCRIÇÃO: 16.779.064/0001-72
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA JOAO DO MONTE MEDEIROS 237
CIDADE: PONTE NOVA

UF: MG CEP: 35430-804

BAIRRO: SAO GERALDO

CNAE PREPONDERANTE 4120400
CNAE: 4120400

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	5	6.927,00	0,00	6.927,00	0,00
11	1	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00
13	1	100,00	0,00	100,00	0,00
TOTAIS:	7	8.827,00	0,00	8.827,00	0,00



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 30/08/2022
HORA: 10:32:53
PÁG : 0004/0005

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858200000058 541601792202 907668050815 677906400011

EMPRESA: DARIO PINTO MOREIRA ME
COMP: 08/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2003
TOMADOR/OBRA:

Nº DE CONTROLE: EIdnC53XxRB0000-4
FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0

Nº ARQUIVO: GtHP3Ymt0kC0000-2
INSCRIÇÃO: 16.779.064/0001-72
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA JOAO DO MONTE MEDEIROS 237
CIDADE: PONTE NOVA

UF: MG CEP: 35430-804

BAIRRO: SAO GERALDO

CNAE PREPONDERANTE 4120400
CNAE: 4120400

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%

REMUNERAÇÃO SEM 13º SALÁRIO
REMUNERAÇÃO 13º SALARIO

6.927,00
0,00

QUANTIDADE TRABALHADORES

5

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/09/2022

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
554,16	0,00	0,00	0,00	554,16



RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

EMPRESA: DARIO PINTO MOREIRA ME N° DE CONTROLE: EidnC53XxRB0000-4 N° ARQUIVO: GtHP3Ymt0kc0000-2
COMP: 08/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRIÇÃO: 16.779.064/0001-72
TOMADOR/OBRA: FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00 INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA JOAO DO MONTE MEDEIROS 237 BAIRRO: SAO GERALDO CNAE PREPONDERANTE 4120400
CIDADE: PONTE NOVA UF: MG CEP: 35430-804 TELEFONE: 0031 3817 2109 CNAE: 4120400

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	741,53	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	741,53
SALÁRIO FAMÍLIA:	0,00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0,00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0,00	13° SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0,00

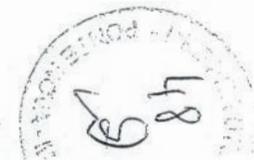
COMPENSAÇÃO			
PERÍODO INICIAL:	PERÍODO FINAL:	VALOR SOLICITADO:	0,00
VALOR ABATIDO:	0,00 VALOR A COMPENSAR:	0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)			
VALOR INFORMADO:	0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0,00	VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA			
15 ANOS:	0,00	20 ANOS:	0,00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0
		25 ANOS:	0,00
		QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0 I1:	0 I2:	0 I3:	0 I4:	0 I5:	0 J :	0 K :	0 L :	0 M :	0
N1:	0 N2:	0 N3:	0 O1:	0 O2:	0 O3:	0 P1:	0 P2:	0 P3:	0 Q1:	0
Q2:	0 Q3:	0 Q4:	0 Q5:	0 Q6:	0 Q7:	0 R :	0 R1:	0 S2:	0 S3:	0
T1:	0 T2:	0 U1:	0 U2:	0 U3:	0 V3:	0 W :	0 X :	0 X1:	0 Y :	0
Z1:	0 Z2:	0 Z3:	0 Z4:	0 Z5:	0 Z6:	0 Z6:	0			



COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

EMPRESA: Dario Pinto Moreira Me N° CONTROLE: EIdnC53XxRB0000-4 N° ARQUIVO: GtHP3Ymt0kc0000-2
COMP: 08/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 ALIQ RAT: 0,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO: 16.779.064/0001-72
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: Rua Joao do Monte Medeiros 237 BAIRRO: Sao Geraldo CNAE PREPONDERANTE: 4120400
CIDADE: Pcnte Nova UF: MG CEP: 35430-804 TELEFONE: 31-38172109 CNAE: 4120400
APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 507 620 744 779 TOTAL

SEGURADO

Empregados/Avulsos	532,53	0,00	0,00	0,00	532,53
Contribuintes Individuais	209,00	0,00	0,00	0,00	209,00
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Familia/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	741,53	0,00	0,00	0,00	741,53
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	741,53	0,00	0,00	0,00	741,53

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI (EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.





Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente,

Seus arquivos foram armazenados na Caixa Econômica Federal em 30/08/2022 10:34:52.

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal. Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

O número de protocolo do arquivo GtHP3Ymt0kC00002.SFP é:

3c474598-6e98-4be0-8609-1701a4899509

Transmissor: MARTINS E MAIA SERVICOS LTDA:13994450000199

Inscrição do Transmissor: 13994450000199

Responsável: MARTINS E MAIA SERVICOS LTDA

Inscrição do Responsável: 73182990691

Competência: 082022

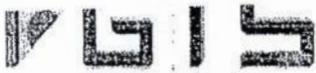
NRA: GtHP3Ymt0kC00002

Base de Processamento: Juiz de Fora / MG

Código de Recolhimento: 115

Contato: JOSE GERALDO GOMES

Telefone: 003138811695



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 28/09/2022 - 16:51:24



01-RAZÃO SOCIAL/NOME DARIO PINTO MOREIRA ME				02-DDD/TELEFONE (0031) 38172109
03-FPAS 507	04-SIMPLES 2	05-REMUNERAÇÃO 3.075,00	06-QTDE TRABALHADORES 2	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 16.779.064/0001-72	11-COMPETÊNCIA 09/2022	12-DATA DE VALIDADE 07/10/2022

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 246,00	14-ENCARGOS . 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 246,00
--	-----------------------	-------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/10/2022

858000000020 460001792210 007669050811 677906400011



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Pago Pix.

11:08

74%



SICOOB



SAIR



Comprovantes / Convênios e Tributos

Conta: 36.257-3 / VM MATERIAL DE C... ↗

COMPROVANTE

16/11/2022 DE RECOLHIMENTO 11:08:45
DE FGTS

Cooperativa: 3164 / SICOOB
UNIÃO

Conta debitada: 362573 / VM
MATERIAL DE
CONSTRUCAO LTDA

Cód. de barras: 85800000002
46000179221
00766905081
67790640001

CNPJ/CEI empresa: 16.779.064/0001-72

Convênio: 0179

Data da validade: 07/10/2022

Competência: 09/2022

Valor recolhido: 246,00

Desc. do pagamento: FGTS 092022

Cód. da operação: 5807437

Data do pagamento: 07/10/2022

Autenticação: 647C2423-593C-
4CBC-A10B-
5017B25CE51E

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

GFIP - SEFIP 8.40 (23/08/2022) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

DATA: 28/09/2022

HORA: 16:51:24

PÁG : 0024

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

EMPRESA: Dario Pinto Moreira Me

Nº CONTROLE: NAdy5ECy8Gb0000-4

Nº ARQUIVO: Kf7U0QPecyg0000-0

INSCRIÇÃO: 16.779.064/0001-72

COMP: 09/2022 COD REC: 115

COE GPS: 2003

FPAS: 507

OUTRAS ENT:

SIMPLES: 2

ALIQ RAT: 0,0

FAP: 1,00

RAT AJUSTADO: 0,00

TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: Rua Joao do Monte Medeiros 237

BAIRRO: Sao Geraldo

CNAE PREPONDERANTE:

4120400

CIDADE: Ponte Nova

UF: MG

CEP: 35430-804

TELEFONE: 31-38172109

CNAE:

4120400

APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:

507

620

744

779

TOTAL

SEGURADO

Empregados/Avulsos	745,33	0,00	0,00	0,00	745,33
Contribuintes Individuais	209,00	0,00	0,00	0,00	209,00
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	954,33	0,00	0,00	0,00	954,33
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	954,33	0,00	0,00	0,00	954,33

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLuíDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.



RELAÇÃO DOS TRABALHADORES COM GRRF CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858000000020 460001792210 007669050811 677906400011

EMPRESA: DARIO PINTO MOREIRA ME
COMP: 09/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO: 16.779.064/0001-72
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00
INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
ALEX DO ESPIRITO SANTO				11/11/2019	01		30/09/2022 I1	07170
ADEMIR EVANGELISTA PEREIRA				17/08/2021	01		29/09/2022 I1	07170
JARDEL MARCELINO GONCALVES				04/09/2018	01		30/09/2022 I1	07170



RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858000000020 460001792210 007669050811 677906400011

EMPRESA: DARIO PINTO MOREIRA ME
COMP: 09/2022 COD REC:115 COD GPS: 2003
TOMADOR/OBRA:

FPAS: 507

OUTRAS ENT:

SIMPLES: 2

RAT: 0,0

INSCRIÇÃO: 16.779.064/0001-72

FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00

INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
CRISTIANO ALVES MOREIRA				06/03/2017	01			07152
REGINALDO LUCAS				01/04/2022	01			07170



RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858000000020 460001792210 007669050811 677906400011

EMPRESA: DARIO PINTO MOREIRA ME
COMP: 09/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2003
TOMADOR/OBRA:

FPAS: 507

OUTRAS ENT:

SIMPLES: 2

RAT: 0,0

INSCRIÇÃO: 16.779.064/0001-72
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00

INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	CONTRIB SEG DEVIDA			DEPÓSITO	JAM
DARIO PINTO MOREIRA			30/08/2012	11			01414
JOSE GERALDO GOMES MAIA				13	05		03511

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR
8.784,20

2.889,00

2.889,00

954,33

246,00

0,00



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (23/08/2022) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 28/09/2022
HORA: 16:51:24
PÁG : 0004/0006

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858000000020 460001792210 007669050811 677906400011

EMPRESA: DARIO PINTO MOREIRA ME
COMP: 09/2022 COD REC:115 COD GPS: 2003
TOMADOR/OBRA:

Nº DE CONTROLE: NAdy5E0y8Gb0000-4

FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0

Nº ARQUIVO: Kf7U0QPecyg0000-0
INSCRIÇÃO: 16.779.064/0001-72
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA JOAO DO MONTE MEDEIROS 237
CIDADE: PONTE NOVA

UF: MG

CEP: 35430-804

BAIRRO: SAO GERALDO

CNAE PREPONDERANTE 4120400
CNAE: 4120400

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	5	3.075,00	0,00	6.884,20	2.889,00
11	1	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00
13	1	100,00	0,00	100,00	0,00
TOTAIS:	7	4.975,00	0,00	8.784,20	2.889,00



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (23/08/2022) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 28/09/2022
HORA: 16:51:24
PÁG : 0005/0006

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858000000020 460001792210 007669050811 677906400011

EMPRESA: DARIO PINTO MOREIRA ME
COMP: 09/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2003
TOMADOR/OBRA:

Nº DE CONTROLE: NAdy5E0y8Gb0000-4

FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0

Nº ARQUIVO: Kf7U0QPecyg0000-0
INSCRIÇÃO: 16.779.064/0001-72
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA JOAO DO MONTE MEDEIROS 237
CIDADE: PONTE NOVA

UF: MG

CEP: 35430-804

BAIRRO: SAO GERALDO

CNAE PREPONDERANTE 4120400
CNAE: 4120400

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

	FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13º SALÁRIO	3.075,00
REMUNERAÇÃO 13º SALARIO	0,00
QUANTIDADE TRABALHADORES	2

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/10/2022

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
246,00	0,00	0,00	0,00	246,00



RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

EMPRESA: DARIO PINTO MOREIRA ME
COMP: 09/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2003
TOMADOR/OBRA:

Nº DE CONTROLE: NAdy5E0y8Gb0000-4
FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0

Nº ARQUIVO: Kf7U0QPecyg0000-0
INSCRIÇÃO: 16.779.064/0001-72
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA JOAO DO MONTE MEDEIROS 237 BAIRRO: SAO GERALDO CNAE PREPONDERANTE 4120400
CIDADE: PONTE NOVA UF: MG CEP: 35430-804 TELEFONE: 0031 3817 2109 CNAE: 4120400

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	954,33	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	954,33
SALÁRIO FAMÍLIA:	0,00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0,00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0,00	13º SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0,00

COMPENSAÇÃO			
PERÍODO INICIAL:	PERÍODO FINAL:	VALOR SOLICITADO:	0,00
VALOR ABATIDO:	0,00 VALOR A COMPENSAR:	0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)			
VALOR INFORMADO:	0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA			
15 ANOS:	0,00	20 ANOS:	0,00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0
		25 ANOS:	0,00
		QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	3	I2:	0	I3:	0	I4:	0	I5:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0
N1:	0	N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0
Q2:	0	Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	R1:	0	S2:	0	S3:	0
T1:	0	T2:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	X1:	0	Y :	0
Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0	Z6:	0						



CONECTIVIDADE SOCIAL



Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente MARTINS E MAIA SERVICOS LTDA:13994450000199 ,

Seu arquivo Kf7U0QPecyg00000.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 28/09/2022 às 16:53:41.

O número do Protocolo de Envio deste arquivo é:
C3E2D840D9D1D7F8404040404040404040DC2D266D487C0A77.

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal.

Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo, será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

Transmissor:	MARTINS E MAIA SERVICOS LTDA:13994450000199
Inscrição Transmissor:	13.994.450/0001-99
Responsável:	MARTINS E MAIA SERVICOS LTDA
Inscrição Responsável:	13.994.450/0001-99
Competência:	09/2022
NRA:	Kf7U0QPecyg00000
Base de Processamento:	JF - Ponte Nova
Código de Recolhimento:	115
Contato:	JOSE GERALDO GOMES
Telefone:	003138811695

Atenção: Este Protocolo de Envio de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

FGTS

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 28/10/2022 - 08:46:47



01-RAZÃO SOCIAL/NOME DARIO PINTO MOREIRA ME				02-DDD/TELEFONE (0031) 38172109
03-FPAS 507	04-SIMPLES 2	05-REMUNERAÇÃO 3.075,00	06-QTDE TRABALHADORES 2	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 16.779.064/0001-72	11-COMPETÊNCIA 10/2022	12-DATA DE VALIDADE 07/11/2022

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 246,00	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 246,00
--	---------------------	-------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/11/2022

858700000022 460001792210 107670050818 677906400011

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

311-770494442-9

07/NOV/2022 HORA DE 13:37:03
LOT, 11.022010-2 TERM 046472
LOCALIDADE: PONTE NOVA
AG. VINCULADA: 0146

COMPROVANTE DE PAGAMENTO FGTS (GRF)
CNPJ-CPF-CEI EMPRESA: 16.779.064/0001-72
CÓDIGO DO CONVÊNIO: 0179
DATA DE VENCIMENTO: 07/11/2022
COMPETÊNCIA: 10/2022
VALOR TOTAL: 246,00

858700000022 460001792210
107670050818 677906400011

311-770494442-9

1ª VIA

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

GFIP - SEFIP 8.40 (23/08/2022) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

DATA: 28/10/2022

HORA: 08:46:47

PÁG : 0025

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

EMPRESA: Dario Pinto Moreira Me

Nº CONTROLE: OjMn19tDFJ10000-1

Nº ARQUIVO: IsVrxVK39sX0000-6

COMP: 10/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 507

OUTRAS ENT:

SIMPLES: 2

ALIQ RAT: 0,0

INSCRIÇÃO: 16.779.064/0001-72

FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00

TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: Rua Joao do Monte Medeiros 237

BAIRRO: Sao Geraldo

CNAE PREPONDERANTE: 4120400

CIDADE: Ponte Nova

UF: MG

CEP: 35430-804

TELEFONE: 31-38172109

CNAE: 4120400

APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:	507	620	744	779	TOTAL
-------------------------------	-----	-----	-----	-----	-------

SEGURADO

Empregados/Avulsos	240,39	0,00	0,00	0,00	240,39
Contribuintes Individuais	209,00	0,00	0,00	0,00	209,00

EMPRESA

Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocinio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Familia/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	449,39	0,00	0,00	0,00	449,39

OUTRAS ENTIDADES

OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	449,39	0,00	0,00	0,00	449,39

(* Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.



RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858700000022 460001792210 107670050818 677906400011

EMPRESA: DARIO PINTO MOREIRA ME
COMP: 10/2022 COD REC:115
TOMADOR/OBRA:

COD GPS: 2003

FPAS: 507

OUTRAS ENT:

SIMPLES: 2

RAT: 0,0

INSCRIÇÃO: 16.779.064/0001-72
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00
INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
CRISTIANO ALVES MOREIRA				06/03/2017	01			07152
REGINALDO LUCAS				01/04/2022	01			07170



RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858700000022 460001792210 107670050818 677906400011

EMPRESA: DARIO PINTO MOREIRA ME
 COMP: 10/2022 COD REC:115 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRIÇÃO: 16.779.064/0001-72
 TOMADOR/OBRA: FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00 INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM 13° SAL	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13° SAL	BASE CÁL 13°SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA				DEPÓSITO	JAM
	BASE CÁL PREV SOCIAL						
DARIO PINTO MOREIRA	0,00		30/08/2012	11			01414
JOSE GERALDO GOMES MAIA	0,00			13	05		03511

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR	4.975,00	0,00	0,00	449,39		246,00	0,00
---------------------------	----------	------	------	--------	--	--------	------



RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858700000022 460001792210 107670050818 677906400011

EMPRESA: DARIO PINTO MOREIRA ME
COMP: 10/2022 COD REC:115 COD GPS: 2003
TOMADOR/OBRA:

N° DE CONTROLE: OjMn19tDFJ10000-1
FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0

N° ARQUIVO: IsVrxVK39sX0000-6
INSCRIÇÃO: 16.779.064/0001-72
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA JOAO DO MONTE MEDEIROS 237
CIDADE: PONTE NOVA

UF: MG CEP: 35430-804

BAIRRO: SAO GERALDO

CNAE PREPONDERANTE 4120400
CNAE: 4120400

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	2	3.075,00	0,00	3.075,00	0,00
11	1	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00
13	1	100,00	0,00	100,00	0,00
TOTAIS:	4	4.975,00	0,00	4.975,00	0,00



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (23/08/2022) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 28/10/2022
HORA: 08:46:47
PÁG: 0004/0005

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858700000022 460001792210 107670050818 677906400011

EMPRESA: DARIO PINTO MOREIRA ME
COMP: 10/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2003
TOMADOR/OBRA:

Nº DE CONTROLE: OjMn19tDFJ10000-1

FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0

Nº ARQUIVO: IsVrxVK39sX0000-6
INSCRIÇÃO: 16.779.064/0001-72
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA JOAO DO MONTE MEDEIROS 237
CIDADE: PONTE NOVA

UF: MG CEP: 35430-804

BAIRRO: SAO GERALDO

CNAE PREPONDERANTE 4120400
CNAE: 4120400

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%

REMUNERAÇÃO SEM 13º SALÁRIO
REMUNERAÇÃO 13º SALARIO

3.075,00
0,00

QUANTIDADE TRABALHADORES

2

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/11/2022

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
246,00	0,00	0,00	0,00	246,00



RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

EMPRESA: DARIO PINTO MOREIRA ME
COMP: 10/2022 COD REC: 115 COD GPS: 2003
TOMADOR/OBRA:

Nº DE CONTROLE: OjMn19tDFJ10000-1
FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0

Nº ARQUIVO: IsVrxVK39sX0000-6
INSCRIÇÃO: 16.779.064/0001-72
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA JOAO DO MONTE MEDEIROS 237
CIDADE: PONTE NOVA

UF: MG

CEP: 35430-804

BAIRRO: SAO GERALDO
TELEFONE: 0031 3817 2109

CNAE PREPONDERANTE 4120400
CNAE: 4120400

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	449,39	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	449,39
SALÁRIO FAMÍLIA:	0,00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0,00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0,00	13º SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0,00

COMPENSAÇÃO
PERÍODO INICIAL:
VALOR ABATIDO:

PERÍODO FINAL:
0,00 VALOR A COMPENSAR:

VALOR SOLICITADO: 0,00
0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)
VALOR INFORMADO:

0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA

15 ANOS:	0,00	20 ANOS:	0,00	25 ANOS:	0,00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	I5:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0
N1:	0	N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0
Q2:	0	Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	R1:	0	S2:	0	S3:	0
T1:	0	T2:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	X1:	0	Y :	0
Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0	Z6:	0						



CONECTIVIDADE SOCIAL



Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente MARTINS E MAIA SERVICOS LTDA:13994450000199 ,

Seu arquivo IsVrxVK39sX00006.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 28/10/2022 às 08:48:26.

O número do Protocolo de Envio deste arquivo é:
C3E2D840D9D1D7F840404040404040DC5271EB7E880E51.

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal.

Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo, será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

Transmissor:	MARTINS E MAIA SERVICOS LTDA:13994450000199
Inscrição Transmissor:	13.994.450/0001-99
Responsável:	MARTINS E MAIA SERVICOS LTDA
Inscrição Responsável:	13.994.450/0001-99
Competência:	10/2022
NRA:	IsVrxVK39sX00006
Base de Processamento:	JF - Ponte Nova
Código de Recolhimento:	115
Contato:	JOSE GERALDO GOMES
Telefone:	003138811695

Atenção: Este Protocolo de Envio de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.



Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais



CNPJ 16.779.064/0001-72	Razão Social DARIO PINTO MOREIRA
----------------------------	-------------------------------------

Período de Apuração Agosto/2022	Data de Vencimento 20/09/2022	Número do Documento 07.16.22237.5457280-6
------------------------------------	----------------------------------	--

Reservações

Nº Recibo Declaração: 50000072833697

Pagar este documento até

Valor Total do Documento

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO	532,53			532,53
	01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO				
	PA:08/2022 Vencimento:20/09/2022				
1099	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11	209,00			209,00
	01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%				
	PA:08/2022 Vencimento:20/09/2022				
Totais		741,53			741,53

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

263-692959033-2

LOT:11.022010-2

Nº BANCO/AGENCIA:104/0146 TERMINAL:046472
 AG. VINCULADA:0146
 CANAL DE PAGAMENTO:LOTÉRICA
 DATA DO PAGO:20/SET/2022 HORARIO:15:04:16
 LOCALIDADE:PONTE NOVA

AGENTE RECADADOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 CÓDIGO BARRAS:
 858000000070 415303852228
 630716222370 545728062404

DATA DO PAGAMENTO: 20/09/2022
 NÚMERO DOCUMENTO = 07162223754572806
 VALOR DO DOCUMENTO: 741,53

1ª VIA



Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais



CNPJ: 16.779.064/0001-72 Razão Social: DARIO PINTO MOREIRA

Período de Apuração: Setembro/2022 Data de Vencimento: 20/10/2022 Número do Documento: 07.16.22270.8268775-2

Observações: N° Recibo Declaração: 50000079325966

Pagar este documento até
Valor Total do Documento

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO	745,33			745,33
	01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO				
	PA:09/2022 Vencimento:20/10/2022				
1099	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11	209,00			209,00
	01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%				
	PA:09/2022 Vencimento:20/10/2022				
Totais		954,33			954,33

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

293-559015615-9

LOT:11.013571-7

N° BANCO/AGÊNCIA:104/0146 TERMINAL:020074
 AG. VINCULADA:0146
 CANAL DE PAGAMENTO:LOTÉRICA
 DATA DO PGT:20/OUT/2022 HORARIO:17:13:02
 LOCALIDADE:PONTE NOVA

AGENTE ARRECADADOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 CODIGO DE BARRAS:

858400000094 543303852220
 930716222700 826877528904

DATA DO PAGAMENTO: 20/10/2022
 NUMERO DOCUMENTO = 07162227082687752
 VALOR DO DOCUMENTO: 954,33

VIA DO BANCO



Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais



CNPJ 16.779.064/0001-72	Razão Social DARIO PINTO MOREIRA		
Período de Apuração Outubro/2022	Data de Vencimento 18/11/2022	Número do Documento 07.16.22334.4862059-6	Pagar este documento até 30/11/2022
Observações Nº Recibo Declaração: 50000085430681			Valor Total do Documento 464,21

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO	240,39	7,93		248,32
	01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO				
	PA:10/2022 Vencimento:18/11/2022				
1099	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11	209,00	6,89		215,89
	01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%				
	PA:10/2022 Vencimento:18/11/2022				
Totais		449,39	14,82		464,21

NDA (Versão:5.1.1) Página: 1/1 30/11/2022 09:45:57

85870000004 9 64210385223 2 34071622334 0 48620596771 2 **AUTENTICAÇÃO MECÂNICA**

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

334-714697239-0

LOT:11.022010-2

Nº BANCO/AGÊNCIA:104/0146 TERMINAL:046472

AG. VINCULADA:0146

CANAL DE PAGAMENTO:LOTÉRICA

DATA DO PGTO:30/NOV/2022 HORÁRIO:13:26:36

LOCALIDADE:PONTE NOVA

AGENTE ARRECADADOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CODIGO DE BARRAS:

858700000049 642103852232

340716223340 486205967712

DATA DO PAGAMENTO: 30/11/2022

NUMERO DOCUMENTO = 07162233448620596

VALOR DO DOCUMENTO: 464,21



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE REUNIÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO – CODE

Às 18 horas do dia 19 de dezembro de 2022, reuniram-se através da plataforma *google meet* os membros da Comissão de Desenvolvimento Econômico – CODE: Afonso Mauro Pinho Ribeiro (SEPLADE), Luiz Henrique da Silva Borges (SEMOB), Henrique Gonçalves da Cruz (SEMAM), Wilsterman da Costa (AGEVALE), Danielle Alvarenga (DMAES), José Gonçalves Osório Filho (CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA), Antônio Carlos Martins Brandão (CODEMA), Regislaine Neves de Paula (ACIP), André Luís Nunes Santos (SEMFA), Domingos Sávio Avelar (SINDICATO DOS BANCÁRIOS), Francisco Rodrigues da Cunha Neto (OAB), Alessandro Fontes Borges (SINDUSCON) e os representantes das empresas solicitantes de concessão de áreas, conforme o Edital 001/2022: Augusto César de Almeida (empresas Dario Pinto Moreira – ME, VM Material de Construção Ltda e Carla Viana Tenchini Pena (Carla Viana dos Santos – ME); Leonardo Monteiro (Comercial Oliveira Monteiro); Pablo Ianini (Supremo Artefatos); Peterson Socorro (Peterson Jovelino da Silva Socorro Eireli); Roni Santos (ROM Representações); Marcelo Ferreira (SF Estruturas Metálicas); Tiago Crepaldi (Minas Painéis Elétricos Ltda); Cinara Carvalho Siqueira (Cinara Festas Ltda – ME); Matheus Saraiva (Matheus Saraiva da Silva – ME); Maria Elisa (Posto de Molas Pontenovense Ltda). Afonso Mauro iniciou a reunião informando que foi enviada a todos os membros da CODE cópia digitalizada de todos os documentos que instruem os procedimentos que serão analisados pela Comissão, passando a apresentar em seguida o recurso da empresa Quality Export (Pedra Sabão do Brasil Ltda) referente ao processo administrativo de reversão da área ao Município. Explicou que a empresa recebeu, através da Lei Municipal n.º 3.535/2011, área de 59.106 m², com previsão inicial de geração de 30 empregos e previsão final de aproximadamente 150 empregos diretos e 250 indiretos. Depois de fazer um resumo do recurso apresentado pela empresa, que fora previamente encaminhado aos membros da CODE, Afonso Mauro fez uma leitura do parecer da Assessoria Jurídica Municipal, também previamente encaminhado aos membros da CODE, parecer este pela reversão da área, em vista das irregularidades apuradas. Afonso acentuou que a CODE tem competência deliberativa, conforme artigo 5º e seus parágrafos, da Lei Municipal n.º 3.589/2011, contrariamente ao que a empresa alega preliminarmente em seu recurso. Afonso ainda observou que a empresa poderia durante esses dez anos ter investido no local, a fim de gerar os 150 empregos diretos previstos em sua solicitação de incentivos, mas segundo os arquivos SEFIP juntados ao processo a relação de trabalhadores da Pedra Sabão Ltda em Ponte Nova variou de sete no primeiro semestre para seis no segundo semestre de 2022. Exemplificou que não foram realizados pela empresa investimentos para a melhoria na captação de água, seja por ampliação do aproveitamento da água pluvial em suas instalações, seja por requerimento dirigido ao Departamento Municipal de Água, Esgoto e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Saneamento (DMAES), limitando-se a empresa a argumentar que o Município teria se comprometido, quando das tratativas para a cessão do terreno durante a administração 2009/2012, a fornecer a água necessária ao processo industrial. Afonso referiu-se ao balancete analítico de 01.01.2021 a 31.12.2021 da Pedra Sabão do Brasil Ltda., que engloba matriz e filial, e apresenta um lucro no período de R\$294.377,10, conforme fls. 578 do processo administrativo, o qual teria possibilitado, segundo ele, se houvesse interesse, investimentos para incrementar as atividades em Ponte Nova. Informou que foram realizadas vistorias na empresa e que os fiscais da Prefeitura não a encontraram em funcionamento, conforme documentos juntados ao processo. E lamentou a ausência, na reunião, até aquele momento, do advogado da empresa ou de qualquer outro representante legal, apesar de regularmente notificado o advogado. Dr. Francisco Cunha disse que a CODE é competente para votar e decidir sobre o assunto e sugeriu que fosse oferecido aos proprietários da empresa o direito de se manifestar na reunião, a fim de afastar alegação de nulidade da votação. Afonso perguntou se estava presente na reunião o advogado da empresa, Dr. Daniel Aroeira, porém não se encontrava presente, apesar da confirmação de recebimento do e-mail comunicando a realização da reunião da CODE, enviado no dia 14/12/2022, com confirmação de recebimento no dia 15/12/2022. Foi perguntado ainda se havia na reunião algum representante da empresa Quality e não houve manifestação de nenhum dos presentes. Na sequência, Antônio Carlos perguntou se existia alguma forma de conceder à empresa um prazo para que conseguisse funcionar gerando os empregos informados, evitando assim possível judicialização do caso. Afonso informou que desde 2011 o processo vem se arrastando e que se a CODE decidir poderia dar-se um prazo adicional para que a empresa possa desenvolver suas atividades. Danielle Alvarenga informou que existe um reservatório do DMAES localizado próximo à empresa Quality. Antônio Carlos falou que se for possível dar um prazo para a empresa se restabelecer sem ter que continuar os procedimentos de reversão na CODE, ele vota a favor da empresa, caso contrário, vota a favor da reversão da área. José Osório falou que a empresa não gerou os empregos informados, não atendendo ao que está na lei, tendo tempo suficiente para desenvolver atividades no município. Afonso informou que a justificativa apresentada no recurso da empresa, para ser aceita, tem que ter a aprovação de 10 votos. Passando à votação, Afonso perguntou aos membros se aceitavam o recurso da empresa. Francisco Cunha pediu a palavra e fez uma colocação, perguntando se poderá haver divergência de voto, recusando o recurso, por deserção da empresa, uma vez que não há na reunião nenhum representante da empresa, mesmo o advogado tendo confirmado o recebimento do e-mail referente à reunião. Francisco Cunha então manifestou seu voto pela não aceitação do recurso da empresa em vista de sua deserção. José Osório votou pela não aceitação do recurso, acompanhando Francisco Cunha no que se refere à deserção da empresa. Henrique, Wilstermam, Luiz Henrique e Domingos votam também pela não aceitação do recurso, acompanhando Francisco Cunha. Antônio Carlos absteve-se e Regislaine

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

também se absteve. André Nunes, Danielle Alvarenga, Afonso Mauro e Alessandro Fontes acompanham Francisco Cunha com a não aceitação do recurso e deserção da empresa. Afonso informa que os 12 membros da CODE participantes na reunião votaram, sendo 02 abstenções e 10 votos pela não aceitação do recurso com fundamento no parecer jurídico municipal e considerando ainda a deserção da empresa Quality/Pedra Sabão do Brasil Ltda, ficando assim rejeitado o recurso da empresa e aprovada pela CODE a reversão da área ao Município mediante o pertinente projeto de lei a ser encaminhado ao Legislativo. Afonso Mauro passou então a apresentar os pedidos de concessão de áreas, conforme Edital 001/2022, fazendo a exposição das solicitações e informando que foram enviadas aos membros da CODE cópia digitalizada de toda a documentação referente aos requerimentos de pedidos de concessão. Afonso informou que a empresa Supremo Artefatos solicitou a devolução ao Município do lote 1 da quadra D, recebida no Edital 001/2021, uma vez que a área necessita de alto investimento para a construção de um muro de contenção. Apresentou por ordem de classificação conforme pontuação os pedidos das empresas e os lotes solicitados por ordem de preferência, sendo: Supremo Artefatos e Pré Fabricados de Concreto Ltda – EPP (75 pontos) solicitou um dos lotes: 14 da quadra E, lote 13 da quadra E, lote 1 da quadra E ou lote 3 da quadra E, tendo empatado com a empresa SF Estruturas Metálicas Ltda – ME (75 pontos) que solicitou um dos lotes: lote 4 da quadra E, lote 2 da quadra E, lote 2 da quadra A, lote 3 da quadra E, com desempate realizado conforme determinado no Anexo III do Edital 001/2022, item 6, através de declaração emitida pela Associação Comercial e Industrial de Ponte Nova (ACIP) informando que a empresa Supremo é filiada desde fevereiro/2018 e a empresa SF não é filiada, ficando a empresa Supremo Artefatos em 1º lugar, seguida da empresa SF Estruturas Metálicas; Comercial Oliveira Monteiro (72,5 pontos) que solicitou o lote 2 da quadra A; Dario Pinto Moreira – ME (60 pontos) que solicitou um dos lotes: 2 da quadra A, lote 14 da quadra E, lote 13 da quadra E ou lote 3 da quadra E; VM Material de Construção Ltda (60 pontos) que solicitou um dos lotes: lote 2 da quadra A, lote 14 da quadra E, lote 13 da quadra E ou lote 3 da quadra E; Minas Painéis Elétricos Ltda (60 pontos) que solicitou um dos lotes: lote 3 da quadra E, lote 1 da quadra E, lote 2 da quadra E ou lote 4 da quadra E. Afonso explicou que as três empresas empataram com 60 (sessenta) pontos e sugeriu um consenso entre as empatadas com a escolha dos lotes, tendo em vista que os primeiros lotes solicitados por elas, conforme ordem de preferência, já haviam sido escolhidos pelas empresas colocadas em pontuação superior. Todos os membros concordaram com a possibilidade da análise e acordo entre as três empatadas por terem escolhidos na ordem de preferência lotes iguais ou já escolhidos pelas primeiras empresas. Augusto César informou que a empresa Dario Pinto Moreira – ME abria mão do lote 13 da quadra E para a empresa Material de Construção Ltda. Afonso informou que as empresas Dario Pinto e Minas Painéis ficaram empatadas quanto à solicitação do lote 3 da quadra E e que pela ordem informada no requerimento protocolado pela empresa Dario Pinto, não teria mais opção de lotes, devendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

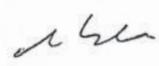
haver um acordo sobre qual empresa ficaria com o lote. Thiago Crepaldi da empresa Minas Painéis pediu a palavra e informou que ficaria com o próximo lote de sua preferência, o lote 1 da quadra E, liberando assim o lote 3 da quadra E para a empresa Dario Pinto Moreira – ME. Em seguida, conforme pontuação, a empresa Matheus Saraiva da Silva – ME (55 pontos) solicitou um dos lotes: 2 da quadra A, lote 3 da quadra E, lote 1 da quadra E, lote 14 da quadra E, lote 4 da quadra E, lote 2 da quadra E ou lote 3 da quadra D, Afonso falou que as empresas com maior pontuação já haviam escolhido os lotes, restando para a empresa Matheus Saraiva, o lote 2 da quadra E ou o lote 3 da quadra D, conforme sua ordem de preferência e Matheus Saraiva pediu a palavra escolhendo o lote 2 da quadra E. Seguindo a ordem de classificação, a empresa Carla Viana dos Santos – ME (52,5 pontos) optara pela seguinte ordem de preferência: lote 5 da quadra A, lote 14 da quadra E, lote 13 da quadra E ou lote 3 da quadra E. Afonso informou que a primeira opção ainda estava disponível, podendo ser cedido à empresa. Todos os membros presentes analisaram as solicitações e votaram, aceitando da empresa Supremo Artefatos a devolução do lote 1 da quadra D e ficando assim as aprovações das empresas: Supremo Artefatos (lote 14 da quadra E), SF Estruturas Metálicas (lote 4 da quadra E), Comercial Oliveira Monteiro (lote 2 da quadra A), Dario Pinto Moreira – ME (lote 3 da quadra E), VM Material de Construção Ltda (lote 13 da quadra E), Minas Painéis Elétricos Ltda (lote 1 da quadra E), Matheus Saraiva da Silva – ME (lote 2 da quadra E), Carla Viana dos Santos – ME (lote 5 da quadra A). A representante da empresa Cinara Festas Ltda – ME, Sra. Cinara Carvalho, pediu a palavra e informou que como o lote que havia solicitado (lote 14 da quadra E) já havia sido aprovado para outra empresa, pediu para deixar a reunião. Afonso informou que o lote 3 da quadra D encontrava-se disponível para votação, uma vez que não ficou com nenhuma empresa e verificou que nenhuma das empresas restantes, conforme ordem de classificação, solicitou este lote: Peterson Jovelino da Silva Socorro Eireli (52 pontos) solicitou o lote 5 da quadra A. A empresa Posto de Molas Pontenovense (50 pontos) solicitou um dos lotes 13, 14, 4, 2, 3 ou 1, ambos da quadra E. Rom Representações de Máquinas Agrícolas Ltda – ME (50 pontos) solicitou um dos lotes: 03, 04, 13, 14, da quadra E ou o lote 02 da quadra A. Empresa Cinara Festa Ltda – ME (44 pontos) solicitou o lote 14 da quadra E e a empresa Welton Sávio Martins (40 pontos) solicitou um dos lotes: 02, 05 da quadra A, lotes 03, 04, 13 ou 14 da quadra E. O Sr. Peterson Jovelino, representante da empresa Peterson Jovelino da Silva Socorro Eireli pediu a palavra e explicou a situação de sua empresa, que já possui o lote 4 da quadra A, porém ao realizar a terraplanagem o espaço ficou pequeno, necessitando de uma área para expandir sua empresa, por isso solicitou o lote 5 da quadra A. Como nenhuma empresa ficou com o lote 3 da quadra D, solicitou que possa utilizar esta área para eventual permuta com a empresa Carla Viana dos Santos – ME em caso de aceitação desta, permitindo assim que sua empresa amplie sua área. Augusto, representante da empresa Carla Viana, informou que irá verificar com a Sra. Carla se ela tem interesse em ficar com o lote 3 da quadra D. Afonso

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

perguntou se em caso de consenso entre as duas empresas poderia haver a permuta e todos os membros aprovaram. Afonso informou que irá oficializar a empresa Carla Viana dos Santos – ME sobre a situação e caso não aceite a permuta, o lote 3 da quadra D poderá passar para as empresas classificadas que não receberam áreas, seguindo a ordem de classificação. Antônio Carlos observou que como as empresas Posto de Molas Pontenovense e Rom Representações empataram com 50 pontos, deverá ser verificado se as empresas têm filiação na ACIP ou em outra entidade local voltada ao desenvolvimento econômico para desempate e em caso de não filiações fazer-se um sorteio do lote. Sem mais nada a tratar, encerrou-se a reunião, da qual se lavrou a presente ata, aprovada e assinada pelos membros da Comissão de Desenvolvimento Econômico.

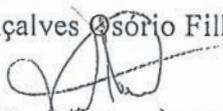
Afonso Mauro Pinho Ribeiro (SEPLADE): 

Luiz Henrique da Silva Borges (SEMOB): 

Henrique Gonçalves da Cruz (SEMAM): 

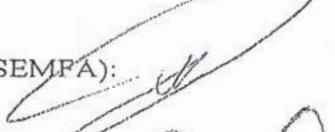
Wilsterman da Costa (AGEVALE): 

Danielle Alvarenga (DMAES): 

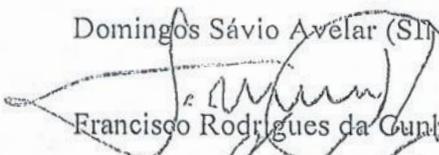
José Gonçalves Osório Filho (CÂMARA DE PONTE NOVA): 

Antônio Carlos Martins Brandão (CODEMA): 

Regislaine Neves de Paula (ACIP): 

André Luís Nunes Santos (SEMFA): 

Domingos Sávio Avelar (SINDICATO DOS BANCARIOS): 

Francisco Rodrigues da Cunha Neto (OAB PONTE NOVA): 

Alessandro Fontes Borges (SINDUSCON): 



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DA COMISSÃO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- CODE
CONCESSÃO DE TERRENO**

Pelo presente termo, ratifico a Decisão da Comissão de Desenvolvimento Econômico – CODE emanada em reunião do dia 19/12/2022, referente à concessão de terreno à empresa Dario Pinto Moreira - ME – CNPJ 16.779.064/0001-72 – Lote 03 da Quadra E, localizado no Distrito Industrial Abel Pesqueira Moreira, conforme Lei Municipal nº 3.589/2011.

Ponte Nova, 06 de janeiro de 2023.


Wagner Mól Guimarães
Prefeito Municipal

Oficiala.- Bel^ª. Ephigenia da Cruz de Paula

Substituto.- Bel. Luiz Afonso de Paula Bastos

CERTIDÃO



Bel^ª Ephigenia da Cruz de Paula, Oficiala do Registro Imobiliário da cidade e comarca de Ponte Nova - C. E. R. T. I. F. I. C. A., a pedido verbal de parte interessada, que encontra-se nesta serventia, a seguinte matrícula, do imóvel como se descreve

REGISTRO GERAL LIVRO Nº 2	SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS Ponte Nova - Minas Gerais	MATRÍCULA Nº 27264
------------------------------	---	-----------------------

DATA: 29 de novembro de 2011.-

IMÓVEL: LOTE 03 da Quadra E, situado no DISTRITO INDUSTRIAL ABEL PESQUEIRA MOREIRA, no município de Ponte Nova - MG, com a área total de 2372,10 m², com os seguintes limites e confrontações: Norte: LOTE 04, Leste: RUA A, Sul: LOTE 02, Oeste: HERDEIROS DE BENJAMIN CONSTANT DE OLIVEIRA. **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Partindo-se do ponto situado no limite das confrontações de RUA A E LOTE 02 com coordenadas utm (E=717742,015 e N=7743655,724)- MC45 - SAD69 ? 23 SUL, segue divisa seca medindo 89,70 metros até a divisa com HERDEIROS DE BENJAMIN CONSTANT DE OLIVEIRA (E=717664,372 e N=7743610,894). Daí segue divisa seca medindo 15,10 metros até o LOTE 04 (E=717650,955 e N=7743618,073). Daí segue divisa medindo 100,60 metros até encontrar RUA A (E=717724,081 e N=7743687,136). Continua divisa medindo 36,30 metros até o ponto de partida fechando o perímetro desta descrição.

PROPRIETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG, inscrita no C.N.P.J. nº 23.804.149/0001-29, com sede em Ponte Nova - MG.

REGISTRO ANTERIOR: R.01 em data de 22/02/2010 (Desapropriação Amigável); AV 02; R.03 (Loteamento) e AV 04 em data de 29/11/2011 da Matrícula 28.209 Livro 2-RG, do CRI de Ponte Nova - MG. - (GPB) - Dou fe *Luiz*
Prot.- 60.369 de 11/11/2011.-

O Oficial - *Ephigenia da Cruz de Paula*

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia extraída nos termos do art 19 § 1º da Lei 6.015/73 é reprodução fiel da matrícula a que se refere.

Ponte Nova, 06 de Dezembro de 2011.

Ephigenia

- (X) Ephigenia da Cruz de Paula - Oficiala
- () Luiz Afonso de Paula Bastos - Of. Subst.

Num. de páginas: (1) - (BPC) - Emol.: R\$ 11,43 - Tx. Fisc. Jud: R\$ 4,04 - Total: R\$ 15,47





UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PONTE NOVA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

06 mar 2023 14:10

FOLHA: 1

BOLETIM DO CADASTRO IMOBILIÁRIO

Inscrição: 01.05.123.0548.001

Data de Cadastro: 11/10/2013

Tipo: TERRITORIAL

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro: 703 Rua JOSE BOTELHO MOREIRA

Seção: 10590

Face: D

Complemento: LOTE 03 QUADRA E

Bairro: 110 DISTRITO IND ABEL PESQUEIRA MOREIRA

Número: SN

Loteamento: 333

Quadra: E

Lote: 03

INFORMAÇÕES DE REGISTRO

Cartório:

CPF/CNPJ:

Livro:

Folha:

Matrícula:

INFORMAÇÕES SOBRE O PROPRIETÁRIO

Proprietário: 559 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

CPF/CNPJ: 23.804.149/0001-29

Logradouro: Avenida CAETANO MARINHO

Número: 306

Complemento: Não informado

Bairro: Centro

Cep: 35.430-001

Cidade: Ponte Nova

Estado: MG

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O IMÓVEL

Patrimônio	: 12 Público	Situação do BCI	: 1 Ativo
Ocupação do Lote	: 15 Não construído	Captação de água da chuv:	: 2 Não
Utilização	: 17 Sem uso	Sistema de recurso de ág:	: 2 Não
Isento de TSU	: 11 Não	Aquecimento Hidráulico s:	: 2 Não
Imune/Isento IPTU	: 14 Não	Conat.de materias suste:	: 2 Não

INFORMAÇÕES SOBRE O TERRENO

Situação do terreno	: 16 01 frente (Meio de quadra)	Pedologia do Terrêno	: 29 Firme
Nº de Frentes	: 16 01 Frente (Meio de Quadra)	Passeio	: 1 Sem
Topografia	: 21 Aclive	Delimitação Fontal	: 26 Sim

MEDIDAS DO IMÓVEL

Testada Principal	: 36,30	Seção	:
Testada para Cálculo	: 1	Face	:
2ª Testada		Medida	: 0,00
Logradouro	:	Área do Lote	: 2.372,10
Bairro	:	Valor da Profundidade	: 100,60
Seção	:	Área Construída	: 0,00
Face	:	Área Total Construída	: 0,00
Medida	: 0,00	Área Verde	: 0,00
3ª Testada		Área Terraço	: 0,00
Logradouro	:	Área Total da Unidade	: 0,00
Bairro	:	Valor Declarado em UFPN	: 0,0000
Seção	:	Data Declaração	:
Face	:	Nº de Pavimentos	: 0
Medida	: 0,00		
4ª Testada			
Logradouro	:		
Bairro	:		

INFORMAÇÕES OPCIONAIS

Lançamento Englobado	: 1 Não	Coleta de Lixo	: 1 Não
Garagem	: 1 Sem	Energia Solar	: 2 Sim
Piscina	: 1 Não	Recadastramento	: 99 Não
Água na Unidade	: 3 Fornecida	Banheiro(s)	: 0
Telefone na Unidade	: 2 Sim	Cozinha(s)	: 0
Esgoto na Unidade	: 2 Sim	Quarto(s)	: 0
Energia Elétrica na Unid:	: 2 Sim	Sala(s)	: 0
Fossa na Unidade	: 1 Não		



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PONTE NOVA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

06 mar 2023 14:10

FOLHA: 1

RESUMO DO CÁLCULO SIMULADO

EXERCÍCIO: 2024

Inscrição Imobiliária: 01.05.123.0548.001

Endereço do Imóvel : Rua JOSE BOTELHO MOREIRA SN DISTRITO IND ABEL PESQUEIRA MOREIRA LOTE 03 QUADRA E

Loteamento : 333

Quadra : E

Lote : 03

Data de alteração válida a partir de: 14/10/2013 14:05:57

ALÍQUOTAS, FATORES CORRETIVOS, VALORES VENAIS E M2

Area do Lote	2.372,10	Area do Terraço	0,00
Area Tributável do Lote	1.336,05	Fator Corretivo do Terraço	0,00
Fracao Ideal	1,00000000	Valor M2 Construído Terraço	0,00
Area Ideal	1.336,05	Valor Venal do Terraço	0,00
Fator Corretivo do Terreno	0,90	Valor Venal Apurado	315.846,23
Valor M2 Terreno	262,67	Valor Venal Declarado	0,00
Valor Venal do Terreno	315.846,23	Valor Venal Imovel	315.846,23
Area Total Construída	0,00	Alíquota	1,00
Area Total Unidade	0,00	Valor IPTU Apurado	3.158,46
Area Construída	0,00	Desconto Área Verde Perc	0,00
Fator Corretivo da Construção	0,00	Desconto Área Verde Reais	0,00
Valor M2 Construído	0,00	Desconto Meio Ambiente	0,00
Valor Venal da Construção	0,00	Total Taxas	54,10

IMPOSTOS E TAXAS

Taxa Coleta Residuo Solidos R\$ 54,10

IPTU R\$ 3.158,46

DARIO PINTO MOREIRA - ME - CNPJ: 16.779.064/0001-72
RUA JOÃO DO MONTE DE MEDEIROS, 237 BAIRRO SÃO GERALDO - PONTE NOVA - MG

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE INVESTIMENTO

Lote de Terreno n° 03 da Quadra E, com área total de 2.372,10 m².

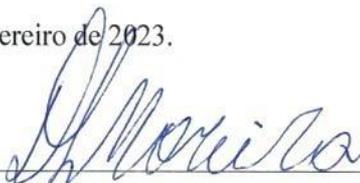
Valor do investimento : R\$500.000,00

Sendo 50 % mão de obra = R\$ 250.000,00 e 50% Material = R\$ 250.000,00

A empresa possui toda mão de obra necessária para construção do Galpão e fechamento do terreno.

O material necessário para construção do Galpão e fechamento do terreno esta sendo permutada com a empresa VM- MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, conforme contrato copia em anexo.

Ponte Nova, 03 de fevereiro de 2023.



DARIO PINTO MOREIRA - ME - CNPJ: 16.779.064/0001-72

CONTRATO DE PERMUTA

Pelo presente instrumento, de um lado DARIO PINTO MOREIRA – ME, CNPJ: 16.779.064/0001-72, RUA JOÃO DO MONTE DE MEDEIROS, 237 BAIRRO SÃO GERALDO – PONTE NOVA – MG, representada pelo sócio DARIO PINTO MOREIRA, Brasileiro, Empresario, inscrito(a) no CPF sob o nº [REDACTED].593.786-[REDACTED] e no RG nº M [REDACTED], residente e domiciliado(a) à RUA [REDACTED] [REDACTED] – PONTE NOVA - MG, doravante denominado(a) PRIMEIRO(a) PERMUTANTE e de outro lado VM- MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ: 42.011. 922/0001-44, AV. VEREADOR JOÃO EVANGELISTA DE ALMEIDA, 1316 LOJA, BAIRRO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS – PONTE NOVA – MG, representada pela sócia IVANIR CÉSAR VIEIRA, Brasileira, Empresaria, inscrito(a) no CPF sob o nº [REDACTED].291.756-[REDACTED] e no RG nº MG [REDACTED], residente e domiciliado(a) à RUA [REDACTED] [REDACTED] MG, doravante denominado(a) SEGUNDO(a) PERMUTANTE, firmam contrato de troca de serviços de Construção de Galpão por materiais de construção que será regido pelas cláusulas abaixo estabelecidas.

Cláusula 1ª. O(a) PRIMEIRO(a) PERMUTANTE) se obriga a prestar ao(à) SEGUNDO(a) PERMUTANTE o serviço de CONSTRUÇÃO DE GALPÃO, NO VALOR MÁXIMO DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS, GALPÃO A SER CONSTRUÍDO NO DISTRITO INDUSTRIAL ABEL PESQUEIRA MOREIRA.

Ivanir
Cláusula 2ª. O(a) SEGUNDO(a) PERMUTANTE se obriga a prestar ao(à) PRIMEIRO(a) PERMUTANTE A ENTREGA DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO, NO VALOR MÁXIMO DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS, MATERIAL A SER ENTREGUE NO DISTRITO INDUSTRIAL ABEL PESQUEIRA MOREIRA.

DP
Cláusula 3ª. Uma vez prestados os serviços especificados nas cláusulas anteriores, não será devido nenhum valor entre as partes, estando quitadas suas obrigações.

Cláusula 4ª. Na hipótese de descumprimento da obrigação por uma das partes, pela não prestação do serviço especificado, a parte inadimplente terá que pagar à outra a importância de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), atribuído como valor dos

serviços não prestados, sobre a qual incidem juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo INPC.

Cláusula 5ª. O presente contrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, vinculando as partes, seus herdeiros e sucessores, sendo vedado o direito de arrependimento ou desistência.

Cláusula 6ª. Os contratantes elegem, para dirimir quaisquer questões pertinentes a este instrumento, o foro do município de Ponte Nova - MG, renunciando, desde logo, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, as quais a tudo assistiram.

Ponte Nova, 03 de fevereiro de 2023



DARIO PINTO MOREIRA – ME - CNPJ: 16.779.064/0001-72



VM- MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ: 42.011.922/0001-44

Testemunha

CPF nº

Testemunha

CPF nº


[REDACTED] 20176 [REDACTED]

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: Maurício Regina Acácio, brasileiro, Comerciante, C.P.F. nº [REDACTED].179.176-[REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED], Cidade Ponte Nova, no Estado MG;¹

CONTRATADO: DARIO PINTO MOREIRA – ME, CNPJ:16.779.064/0001-72, RUA JOÃO DO MONTE DE MEDEIROS, 237 BAIRRO SÃO GERALDO – PONTE NOVA – MG, representada pelo sócio DARIO PINTO MOREIRA, Brasileiro, Empresario, inscrito(a) no CPF sob o nº [REDACTED].593.786-[REDACTED] e no RG nº [REDACTED], residente e domiciliado(a) à RUA [REDACTED], [REDACTED] – PONTE NOVA - MG

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato a prestação do serviço de Construção de Duas lajes e alvenaria do imóvel situado a Av. Santa Cruz, nº 87, bairro Centro, Ponte Nova – MG, conforme projeto aprovado pela prefeitura Municipal de Ponte Nova.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 2ª. O CONTRATANTE deverá fornecer ao CONTRATADO todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo, e a forma de como ele deve ser entregue.

Cláusula 3ª. O CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula 6ª.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 4ª. É dever do CONTRATADO oferecer ao contratante a cópia do presente instrumento, contendo todas as especificidades da prestação de serviço contratada.

Cláusula 5ª. O CONTRATADO deverá fornecer Nota Fiscal de Serviços, referente ao(s) pagamento(s) efetuado(s) pelo CONTRATANTE.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 6ª. O presente serviço será remunerado pela quantia de R\$ (600.000,00) (seiscentos mil reais), referente aos serviços efetivamente



prestados, devendo ser pago em dinheiro ou cheque, ou outra forma de pagamento em que ocorra a prévia concordância de ambas as partes.³

DO INADIMPLEMENTO, DO DESCUMPRIMENTO E DA MULTA

Cláusula 7ª. Em caso de inadimplemento por parte do CONTRATANTE quanto ao pagamento do serviço prestado, deverá incidir sobre o valor do presente instrumento, multa pecuniária de 2%, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.

Parágrafo único. Em caso de cobrança judicial, devem ser acrescidas custas processuais e 20% de honorários advocatícios.

Cláusula 8ª. No caso de não haver o cumprimento de qualquer uma das cláusulas, exceto a 6ª, do presente instrumento, a parte que não cumpriu deverá pagar uma multa de 10% do valor do contrato para a outra parte.

DA RESCISÃO IMOTIVADA

Cláusula 9ª. Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de (30) dias.⁴

Cláusula 10ª. Caso o CONTRATANTE já tenha realizado o pagamento pelo serviço, e mesmo assim, requisite a rescisão imotivada do presente contrato, terá o valor da quantia paga devolvido, deduzindo-se 2% de taxas administrativas.

Cláusula 11ª. Caso seja o CONTRATADO quem requeira a rescisão imotivada, deverá devolver a quantia que se refere aos serviços por ele não prestados ao CONTRATANTE, acrescentado de 2% de taxas administrativas.

DO PRAZO

Cláusula 12ª. O CONTRATADO assume o compromisso de realizar o serviço dentro do prazo de 24 (vinte quatro) meses⁵, de acordo com a forma estabelecida no presente contrato.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 13ª. Fica compactuado entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADO e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke extending to the right.

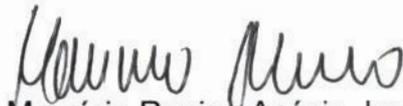
Cláusula 14ª. Salvo com a expressa autorização do CONTRATANTE, não pode o CONTRATADO transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata.

DO FORO

Cláusula 15ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Ponte Nova - MG;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2(duas) testemunhas.

Ponte Nova, 01 de janeiro de 2023.



Maurício Regina Acácio, brasileiro, Comerciante

C.P.F. nº [REDACTED] 179.176 [REDACTED]



DÁRIO PINTO MOREIRA – ME

CNPJ: 16.779.064/0001-72

Testemunha:

Testemunha:

Ponte Nova (MG), 03 de março de 2023.

DECLARAÇÃO

Eu, **DARIO PINTO MOREIRA**, brasileiro, empresário, portador do CPF de nº [REDACTED].593.786[REDACTED] e Carteira de Identidade nº M [REDACTED] SSP/MG, residente e domiciliado à Rua [REDACTED] [REDACTED] – Ponte Nova (MG) – CEP: 35430-804, declaro para os devidos fins que sou legítimo proprietário do veículo FIAT/TORO FREEDOM AT, ano 2017/2017, cor branca, placa [REDACTED], CHASSI [REDACTED], conforme CRLV em anexo.

Sendo só para o momento

Subscrevo-me



DARIO PINTO MOREIRA

CPF: [REDACTED].593.786[REDACTED]

DARIO PINTO MOREIRA - ME
Orgão Reg: JUNTA COMERCIAL/MG - Número Reg: 31111355040
CNPJ: 16.779.064/0001-72

Nota Descrição *** Balanço Patrimonial *** De 01/01/2022 a 31/12/2022

ATIVO	23.783,54D
ATIVO CIRCULANTE	23.783,54D
DISPONÍVEL	23.783,54D
CAIXA	23.783,54D
Caixa geral	23.783,54D

Direito de uso para: MARTINS E MAIA CONTABILIDADE - 725.252.156-72
SR-CONTÁBIL - SOFT-ROM Sistemas (31) 3362-1025

VENANCIO MARIANO MARTINS LANNA
Trav. Mário Bonfatti, 01 - Sl. 103,104
CENTRO - PONTE NOVA - MG
Contador - CRC/MG N° 67063
CPF: █████.252.156-████

Nota Descrição *** Balanço Patrimonial *** De 01/01/2022 a 31/12/2022

PASSIVO	23.783,54C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	23.783,54C
CAPITAL	30.000,00C
CAPITAL SOCIAL	30.000,00C
Capital Social	30.000,00C
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	6.216,46D
LUCROS DO EXERCÍCIO	6.216,46D
Lucro ou Prejuízo do Exercício	6.216,46D

Em cumprimento ao que determina o parágrafo 2o. do artigo 1.184 do Código Civil Brasileiro, lei 10.406, de 10/01/2002, assinamos o presente termo de responsabilidade relativo a fidelidade e a realidade dos saldos das contas dos balanços aqui lavrados, consoante as exigências do artigo 1.188 do mesmo código. Os registros do exercício foram realizados com amparo em documento competente, repassada ao profissional encarregado da escrita contábil, este na qualidade de preposto dos sócios da empresa, assim, como os inventários físicos dos elementos patrimoniais e as pertinentes avaliações estes efetuados sob a direta responsabilidade do empresário signatário deste termo.

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS.

DARIO PINTO MOREIRA - ME
DARIO PINTO MOREIRA
CPF: [REDACTED].593.786-[REDACTED] RG: M [REDACTED]
SOCIO/ADMINISTRADOR

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, REFLETEM A DOCUMENTAÇÃO QUE ME FOI ENTREGUE, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS.

PONTE NOVA, 31 de Dezembro de 2022
VENANCIO MARIANO MARTINS LANINA/CONTADOR
CPF: [REDACTED].252.156-[REDACTED] CRC: 67063/MG

Direito de uso para: MARTINS E MAIA CONTABILIDADE - [REDACTED].252.156-[REDACTED]
SR-CONTÁBIL - SOFT-ROM Sistemas (31) 3362-1025

VENANCIO MARIANO MARTINS LANINA
Trav. Mário Bonfatti, 01 - Sl. 103,104
CENTRO - PONTE NOVA - MG
Contador - CRC/MG Nº 67063
CPF: [REDACTED].252.156-[REDACTED]

Nota Descrição *** Demonstrativo do Resultado do Exercício *** De 01/01/2022 a 31/12/2022

1) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	76.600,00C
Receita de Prestação de Serviços	76.600,00C
3) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (1-2)	76.600,00C
4) CUSTOS OPERACIONAIS	157.877,17D
Salários	77.128,38D
Retirada Pró Labore	19.224,00D
13º Salário	2.637,75D
Férias	4.353,65D
FGTS	7.903,12D
INSS	10.610,40D
Rescisão de Contrato de Trabalho	22.552,81D
GRRF/FGTS	13.467,06D
5) LUCRO OPERACIONAL (3-4)	81.277,17D
6) DESPESAS OPERACIONAIS	8.676,73D
Honorários Contábeis	7.000,00D
SIMPLES	1.380,00D
IRRF	21,54D
Taxas diversas	275,19D
8) LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL (5-6+7)	89.953,90D
12) RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DA CONTRIB.SOCIAL (8+9-10+/-11)	89.953,90D
14) RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA (12-13)	89.953,90D
16) RESULTADO DO EXERCÍCIO APÓS IMPOSTO DE RENDA (14-15)	89.953,90D
18) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO (16-17)	89.953,90D

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS.

DARIO PINTO MOREIRA - ME
DARIO PINTO MOREIRA
CPF: [REDACTED].593.786-[REDACTED] RG: M [REDACTED]
SOCIO/ADMINISTRADOR

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, REFLETEM A DOCUMENTAÇÃO QUE ME FOI ENTREGUE, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS.

PONTE NOVA, 31 de Dezembro de 2022
VENANCIO MARIANO MARTINS LANNA/CONTADOR
CPF: [REDACTED].252.156-[REDACTED] CRC: 67063/MG

Classificação	Descrição	Saldo ant.	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	ATIVO	44.368,78D	12.678,00	9.923,79	47.122,99D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	44.368,78D	12.678,00	9.923,79	47.122,99D
1.1.1	DISPONÍVEL	44.368,78D	12.678,00	9.923,79	47.122,99D
1.1.1.01	CAIXA	44.368,78D	12.678,00	9.923,79	47.122,99D
1.1.1.01.001	Caixa geral	44.368,78D	12.678,00	9.923,79	47.122,99D
2	PASSIVO	113.737,44C	0,00	0,00	113.737,44C
2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	113.737,44C	0,00	0,00	113.737,44C
2.4.1	CAPITAL	30.000,00C	0,00	0,00	30.000,00C
2.4.1.01	CAPITAL SOCIAL	30.000,00C	0,00	0,00	30.000,00C
2.4.1.01.001	Capital Social	30.000,00C	0,00	0,00	30.000,00C
2.4.3	LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	83.737,44C	0,00	0,00	83.737,44C
2.4.3.01	LUCROS DO EXERCÍCIO	83.737,44C	0,00	0,00	83.737,44C
2.4.3.01.001	Lucro ou Prejuízo do Exercício	83.737,44C	0,00	0,00	83.737,44C
3	CUSTOS/DESPESAS	106.570,66D	9.923,79	0,00	116.494,45D
3.1	CUSTOS OPERACIONAIS	101.895,47D	9.363,79	0,00	111.259,26D
3.1.3	CUSTOS DE PRODUÇÃO	101.895,47D	9.363,79	0,00	111.259,26D
3.1.3.03	CUSTOS PESSOAL	101.895,47D	9.363,79	0,00	111.259,26D
3.1.3.03.001	Salários	55.835,61D	6.394,47	0,00	62.230,08D
3.1.3.03.009	Retirada Pró Labore	11.214,00D	1.602,00	0,00	12.816,00D
3.1.3.03.013	Férias	2.183,93D	0,00	0,00	2.183,93D
3.1.3.03.014	FGTS	5.896,22D	554,16	0,00	6.450,38D
3.1.3.03.015	INSS	6.964,53D	813,16	0,00	7.777,69D
3.1.3.03.016	Rescisão de Contrato de Trabalho	11.080,88D	0,00	0,00	11.080,88D
3.1.3.03.025	GRRF/FGTS	8.720,30D	0,00	0,00	8.720,30D
3.2	DESPESAS	4.675,19D	560,00	0,00	5.235,19D
3.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS	4.675,19D	560,00	0,00	5.235,19D
3.2.1.01	DESPESAS OPERACIONAIS GERAIS	3.920,00D	560,00	0,00	4.480,00D
3.2.1.01.019	Honorários Contábeis	3.920,00D	560,00	0,00	4.480,00D
3.2.1.03	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	755,19D	0,00	0,00	755,19D
3.2.1.03.008	SIMPLES	480,00D	0,00	0,00	480,00D
3.2.1.03.014	Taxas diversas	275,19D	0,00	0,00	275,19D
4	RECEITAS	37.202,00C	0,00	12.678,00	49.880,00C
4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	37.202,00C	0,00	12.678,00	49.880,00C
4.1.1	RECEITAS OPERACIONAIS	37.202,00C	0,00	12.678,00	49.880,00C
4.1.1.02	RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	37.202,00C	0,00	12.678,00	49.880,00C
4.1.1.02.001	Receita de Prestação de Serviços	37.202,00C	0,00	12.678,00	49.880,00C

Direito de uso para: MARTINS E MAIA CONTABILIDADE - 725.252.156-72
 SR-CONTÁBIL - SOFT-ROM Sistemas (31) 3362-1025

VENANCIO MARIANO MARTINS LANNA
 Trav. Mário Bonfatti, 01 - Sl. 103,104
 CENTRO - PONTE NOVA - MG
 Contador - CRC/MG Nº 67063
 CPF: 252.156-██

16.779.064/0001-72
 DARIO PINTO MOREIRA ME
 Rua João do Monte Medeiros, 237
 SÃO GERALDO CEP 35430-804
 PONTE NOVA - MG

Classificação	Descrição	Saldo ant.	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	ATIVO	47.122,99D	6.680,00	26.101,57	27.701,42D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	47.122,99D	6.680,00	26.101,57	27.701,42D
1.1.1	DISPONÍVEL	47.122,99D	6.680,00	26.101,57	27.701,42D
1.1.1.01	CAIXA	47.122,99D	6.680,00	26.101,57	27.701,42D
1.1.1.01.001	Caixa geral	47.122,99D	6.680,00	26.101,57	27.701,42D
2	PASSIVO	113.737,44C	0,00	0,00	113.737,44C
2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	113.737,44C	0,00	0,00	113.737,44C
2.4.1	CAPITAL	30.000,00C	0,00	0,00	30.000,00C
2.4.1.01	CAPITAL SOCIAL	30.000,00C	0,00	0,00	30.000,00C
2.4.1.01.001	Capital Social	30.000,00C	0,00	0,00	30.000,00C
2.4.3	LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	83.737,44C	0,00	0,00	83.737,44C
2.4.3.01	LUCROS DO EXERCÍCIO	83.737,44C	0,00	0,00	83.737,44C
2.4.3.01.001	Lucro ou Prejuízo do Exercício	83.737,44C	0,00	0,00	83.737,44C
3	CUSTOS/DESPESAS	116.494,45D	26.101,57	0,00	142.596,02D
3.1	CUSTOS OPERACIONAIS	111.259,26D	25.541,57	0,00	136.800,83D
3.1.3	CUSTOS DE PRODUÇÃO	111.259,26D	25.541,57	0,00	136.800,83D
3.1.3.03	CUSTOS PESSOAL	111.259,26D	25.541,57	0,00	136.800,83D
3.1.3.03.001	Salários	62.230,08D	6.394,47	0,00	68.624,55D
3.1.3.03.009	Retirada Pró Labore	12.816,00D	1.602,00	0,00	14.418,00D
3.1.3.03.013	Férias	2.183,93D	0,00	0,00	2.183,93D
3.1.3.03.014	FGTS	6.450,38D	584,88	0,00	7.035,26D
3.1.3.03.015	INSS	7.777,69D	741,53	0,00	8.519,22D
3.1.3.03.016	Rescisão de Contrato de Trabalho	11.080,88D	11.471,93	0,00	22.552,81D
3.1.3.03.025	GRRF/FGTS	8.720,30D	4.746,76	0,00	13.467,06D
3.2	DESPESAS	5.235,19D	560,00	0,00	5.795,19D
3.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS	5.235,19D	560,00	0,00	5.795,19D
3.2.1.01	DESPESAS OPERACIONAIS GERAIS	4.480,00D	560,00	0,00	5.040,00D
3.2.1.01.019	Honorários Contábeis	4.480,00D	560,00	0,00	5.040,00D
3.2.1.03	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	755,19D	0,00	0,00	755,19D
3.2.1.03.008	SIMPLES	480,00D	0,00	0,00	480,00D
3.2.1.03.014	Taxas diversas	275,19D	0,00	0,00	275,19D
4	RECEITAS	49.880,00C	0,00	6.680,00	56.560,00C
4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	49.880,00C	0,00	6.680,00	56.560,00C
4.1.1	RECEITAS OPERACIONAIS	49.880,00C	0,00	6.680,00	56.560,00C
4.1.1.02	RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	49.880,00C	0,00	6.680,00	56.560,00C
4.1.1.02.001	Receita de Prestação de Serviços	49.880,00C	0,00	6.680,00	56.560,00C

Direito de uso para: MARTINS E MAIA CONTABILIDADE - [REDACTED].252.156-[REDACTED]
 SR-CONTÁBIL - SOFT-ROM Sistemas (31) 3362-1025

VENANCIO MARIANO MARTINS LANNA
 Trav. Mário Bonfatti, 01 - Sl. 103,104
 CENTRO - PONTE NOVA - MG
 Contador - CRC/MG N° 67063
 CPF: [REDACTED] 252.156 [REDACTED]

16.779.064/0001-72

DARIO PINTO MOREIRA ME

Rua João do Monte Medeiros, 237

SÃO GERALDO CEP 35430-804

PONTE NOVA - MG

Classificação	Descrição	Saldo ant.	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	ATIVO	27.701,42D	10.050,00	6.196,94	31.554,48D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	27.701,42D	10.050,00	6.196,94	31.554,48D
1.1.1	DISPONÍVEL	27.701,42D	10.050,00	6.196,94	31.554,48D
1.1.1.01	CAIXA	27.701,42D	10.050,00	6.196,94	31.554,48D
1.1.1.01.001	Caixa geral	27.701,42D	10.050,00	6.196,94	31.554,48D
2	PASSIVO	113.737,44C	0,00	0,00	113.737,44C
2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	113.737,44C	0,00	0,00	113.737,44C
2.4.1	CAPITAL	30.000,00C	0,00	0,00	30.000,00C
2.4.1.01	CAPITAL SOCIAL	30.000,00C	0,00	0,00	30.000,00C
2.4.1.01.001	Capital Social	30.000,00C	0,00	0,00	30.000,00C
2.4.3	LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	83.737,44C	0,00	0,00	83.737,44C
2.4.3.01	LUCROS DO EXERCÍCIO	83.737,44C	0,00	0,00	83.737,44C
2.4.3.01.001	Lucro ou Prejuízo do Exercício	83.737,44C	0,00	0,00	83.737,44C
3	CUSTOS/DESPESAS	142.596,02D	6.196,94	0,00	148.792,96D
3.1	CUSTOS OPERACIONAIS	136.800,83D	5.636,94	0,00	142.437,77D
3.1.3	CUSTOS DE PRODUÇÃO	136.800,83D	5.636,94	0,00	142.437,77D
3.1.3.03	CUSTOS PESSOAL	136.800,83D	5.636,94	0,00	142.437,77D
3.1.3.03.001	Salários	68.624,55D	2.834,61	0,00	71.459,16D
3.1.3.03.009	Retirada Pró Labore	14.418,00D	1.602,00	0,00	16.020,00D
3.1.3.03.013	Férias	2.183,93D	0,00	0,00	2.183,93D
3.1.3.03.014	FGTS	7.035,26D	246,00	0,00	7.281,26D
3.1.3.03.015	INSS	8.519,22D	954,33	0,00	9.473,55D
3.1.3.03.016	Rescisão de Contrato de Trabalho	22.552,81D	0,00	0,00	22.552,81D
3.1.3.03.025	GRRF/FGTS	13.467,06D	0,00	0,00	13.467,06D
3.2	DESPESAS	5.795,19D	560,00	0,00	6.355,19D
3.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS	5.795,19D	560,00	0,00	6.355,19D
3.2.1.01	DESPESAS OPERACIONAIS GERAIS	5.040,00D	560,00	0,00	5.600,00D
3.2.1.01.019	Honorários Contábeis	5.040,00D	560,00	0,00	5.600,00D
3.2.1.03	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	755,19D	0,00	0,00	755,19D
3.2.1.03.008	SIMPLES	480,00D	0,00	0,00	480,00D
3.2.1.03.014	Taxas diversas	275,19D	0,00	0,00	275,19D
4	RECEITAS	56.560,00C	0,00	10.050,00	66.610,00C
4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	56.560,00C	0,00	10.050,00	66.610,00C
4.1.1	RECEITAS OPERACIONAIS	56.560,00C	0,00	10.050,00	66.610,00C
4.1.1.02	RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	56.560,00C	0,00	10.050,00	66.610,00C
4.1.1.02.001	Receita de Prestação de Serviços	56.560,00C	0,00	10.050,00	66.610,00C

Direito de uso para: MARTINS E MAIA CONTABILIDADE - 725.252.156-72
 SR-CONTÁBIL - SOFT-ROM Sistemas (31) 3362-1025

VENÂNCIO MARIANO MARTINS LANNA
 Trav. Mário Bonfatti, 01 - Sl. 103,104
 CENTRO - PONTE NOVA - MG
 Contador - CRC/MG Nº 67063
 CPF: [REDACTED] 252.156 [REDACTED]

16.779.064/0001-72
DARIO PINTO MOREIRA ME
 Rua João do Monte Medeiros, 237
 SÃO GERALDO CEP 35430-804
PONTE NOVA - MG

Classificação	Descrição	Saldo ant.	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	ATIVO	31.554,48D	16.850,00	9.253,54	39.150,94D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	31.554,48D	16.850,00	9.253,54	39.150,94D
1.1.1	DISPONÍVEL	31.554,48D	16.850,00	9.253,54	39.150,94D
1.1.1.01	CAIXA	31.554,48D	16.850,00	9.253,54	39.150,94D
1.1.1.01.001	Caixa geral	31.554,48D	16.850,00	9.253,54	39.150,94D
2	PASSIVO	113.737,44C	0,00	0,00	113.737,44C
2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	113.737,44C	0,00	0,00	113.737,44C
2.4.1	CAPITAL	30.000,00C	0,00	0,00	30.000,00C
2.4.1.01	CAPITAL SOCIAL	30.000,00C	0,00	0,00	30.000,00C
2.4.1.01.001	Capital Social	30.000,00C	0,00	0,00	30.000,00C
2.4.3	LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	83.737,44C	0,00	0,00	83.737,44C
2.4.3.01	LUCROS DO EXERCÍCIO	83.737,44C	0,00	0,00	83.737,44C
2.4.3.01.001	Lucro ou Prejuízo do Exercício	83.737,44C	0,00	0,00	83.737,44C
3	CUSTOS/DESPESAS	148.792,96D	9.253,54	0,00	158.046,50D
3.1	CUSTOS OPERACIONAIS	142.437,77D	8.693,54	0,00	151.131,31D
3.1.3	CUSTOS DE PRODUÇÃO	142.437,77D	8.693,54	0,00	151.131,31D
3.1.3.03	CUSTOS PESSOAL	142.437,77D	8.693,54	0,00	151.131,31D
3.1.3.03.001	Salários	71.459,16D	2.834,61	0,00	74.293,77D
3.1.3.03.009	Retirada Pró Labore	16.020,00D	1.602,00	0,00	17.622,00D
3.1.3.03.012	13º Salário	0,00	1.377,00	0,00	1.377,00D
3.1.3.03.013	Férias	2.183,93D	2.169,72	0,00	4.353,65D
3.1.3.03.014	FGTS	7.281,26D	246,00	0,00	7.527,26D
3.1.3.03.015	INSS	9.473,55D	464,21	0,00	9.937,76D
3.1.3.03.016	Rescisão de Contrato de Trabalho	22.552,81D	0,00	0,00	22.552,81D
3.1.3.03.025	GRRF/FGTS	13.467,06D	0,00	0,00	13.467,06D
3.2	DESPESAS	6.355,19D	560,00	0,00	6.915,19D
3.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS	6.355,19D	560,00	0,00	6.915,19D
3.2.1.01	DESPESAS OPERACIONAIS GERAIS	5.600,00D	560,00	0,00	6.160,00D
3.2.1.01.019	Honorários Contábeis	5.600,00D	560,00	0,00	6.160,00D
3.2.1.03	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	755,19D	0,00	0,00	755,19D
3.2.1.03.008	SIMPLES	480,00D	0,00	0,00	480,00D
3.2.1.03.014	Taxas diversas	275,19D	0,00	0,00	275,19D
4	RECEITAS	66.610,00C	0,00	16.850,00	83.460,00C
4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	66.610,00C	0,00	16.850,00	83.460,00C
4.1.1	RECEITAS OPERACIONAIS	66.610,00C	0,00	16.850,00	83.460,00C
4.1.1.02	RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	66.610,00C	0,00	16.850,00	83.460,00C
4.1.1.02.001	Receita de Prestação de Serviços	66.610,00C	0,00	16.850,00	83.460,00C

Direito de uso para: MARTINS E MAIA CONTABILIDADE - [REDACTED].252.156-[REDACTED]
 SR-CONTÁBIL - SOFT-ROM Sistemas (31) 3362-1025

VENÂNCIO MARIANO MARTINS LANNA
 Trav. Mário Bonfatti, 01 - Sl. 103,104
 CENTRO - PONTE NOVA - MG
 Contador - CRC/MG N° 67083
 CPF: [REDACTED].252.156-[REDACTED]

16.779.064/0001-72
DARIO PINTO MOREIRA ME
 Rua João do Monte Medeiros, 237
 SÃO GERALDO CEP 35430-804
PONTE NOVA - MG

Classificação	Descrição	Saldo ant.	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	ATIVO	39.150,94D	9.990,00	8.507,40	40.633,54D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	39.150,94D	9.990,00	8.507,40	40.633,54D
1.1.1	DISPONÍVEL	39.150,94D	9.990,00	8.507,40	40.633,54D
1.1.1.01	CAIXA	39.150,94D	9.990,00	8.507,40	40.633,54D
1.1.1.01.001	Caixa geral	39.150,94D	9.990,00	8.507,40	40.633,54D
2	PASSIVO	113.737,44C	0,00	0,00	113.737,44C
2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	113.737,44C	0,00	0,00	113.737,44C
2.4.1	CAPITAL	30.000,00C	0,00	0,00	30.000,00C
2.4.1.01	CAPITAL SOCIAL	30.000,00C	0,00	0,00	30.000,00C
2.4.1.01.001	Capital Social	30.000,00C	0,00	0,00	30.000,00C
2.4.3	LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	83.737,44C	0,00	0,00	83.737,44C
2.4.3.01	LUCROS DO EXERCÍCIO	83.737,44C	0,00	0,00	83.737,44C
2.4.3.01.001	Lucro ou Prejuízo do Exercício	83.737,44C	0,00	0,00	83.737,44C
3	CUSTOS/DESPESAS	158.046,50D	8.507,40	0,00	166.553,90D
3.1	CUSTOS OPERACIONAIS	151.131,31D	6.745,86	0,00	157.877,17D
3.1.3	CUSTOS DE PRODUÇÃO	151.131,31D	6.745,86	0,00	157.877,17D
3.1.3.03	CUSTOS PESSOAL	151.131,31D	6.745,86	0,00	157.877,17D
3.1.3.03.001	Salários	74.293,77D	2.834,61	0,00	77.128,38D
3.1.3.03.009	Retirada Pró Labore	17.622,00D	1.602,00	0,00	19.224,00D
3.1.3.03.012	13º Salário	1.377,00D	1.260,75	0,00	2.637,75D
3.1.3.03.013	Férias	4.353,65D	0,00	0,00	4.353,65D
3.1.3.03.014	FGTS	7.527,26D	375,86	0,00	7.903,12D
3.1.3.03.015	INSS	9.937,76D	672,64	0,00	10.610,40D
3.1.3.03.016	Rescisão de Contrato de Trabalho	22.552,81D	0,00	0,00	22.552,81D
3.1.3.03.025	GRRF/FGTS	13.467,06D	0,00	0,00	13.467,06D
3.2	DESPESAS	6.915,19D	1.761,54	0,00	8.676,73D
3.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS	6.915,19D	1.761,54	0,00	8.676,73D
3.2.1.01	DESPESAS OPERACIONAIS GERAIS	6.160,00D	840,00	0,00	7.000,00D
3.2.1.01.019	Honorários Contábeis	6.160,00D	840,00	0,00	7.000,00D
3.2.1.03	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	755,19D	921,54	0,00	1.676,73D
3.2.1.03.008	SIMPLES	480,00D	900,00	0,00	1.380,00D
3.2.1.03.013	IRRF	0,00	21,54	0,00	21,54D
3.2.1.03.014	Taxas diversas	275,19D	0,00	0,00	275,19D
4	RECEITAS	83.460,00C	0,00	9.990,00	93.450,00C
4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	83.460,00C	0,00	9.990,00	93.450,00C
4.1.1	RECEITAS OPERACIONAIS	83.460,00C	0,00	9.990,00	93.450,00C
4.1.1.02	RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	83.460,00C	0,00	9.990,00	93.450,00C
4.1.1.02.001	Receita de Prestação de Serviços	83.460,00C	0,00	9.990,00	93.450,00C

Direito de uso para: MARTINS E MAIA CONTABILIDADE - [REDACTED].252.150 [REDACTED]
 SR-CONTÁBIL - SOFT-ROM Sistemas (31) 3362-1025

VENANCIO MARIANO MARTINS LANNA
 Trav. Mário Bonfatti, 01 - Sl. 103,104
 CENTRO - PONTE NOVA - MG
 Contador - CRC/MG N° 67063
 CPF [REDACTED].252.150 [REDACTED]

16.779.064/0001-72

DARIO PINTO MOREIRA ME

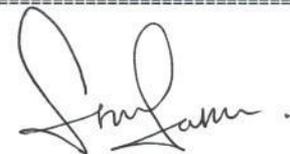
Rua João do Monte Medeiros, 237

SÃO GERALDO CEP 35430-804

PONTE NOVA - MG

Classificação	Descrição	Saldo ant.	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	ATIVO	40.633,54D	10.070,00	5.531,62	45.171,92D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	40.633,54D	10.070,00	5.531,62	45.171,92D
1.1.1	DISPONÍVEL	40.633,54D	10.070,00	5.531,62	45.171,92D
1.1.1.01	CAIXA	40.633,54D	10.070,00	5.531,62	45.171,92D
1.1.1.01.001	Caixa geral	40.633,54D	10.070,00	5.531,62	45.171,92D
2	PASSIVO	113.737,44C	0,00	0,00	113.737,44C
2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	113.737,44C	0,00	0,00	113.737,44C
2.4.1	CAPITAL	30.000,00C	0,00	0,00	30.000,00C
2.4.1.01	CAPITAL SOCIAL	30.000,00C	0,00	0,00	30.000,00C
2.4.1.01.001	Capital Social	30.000,00C	0,00	0,00	30.000,00C
2.4.3	LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	83.737,44C	0,00	0,00	83.737,44C
2.4.3.01	LUCROS DO EXERCÍCIO	83.737,44C	0,00	0,00	83.737,44C
2.4.3.01.001	Lucro ou Prejuízo do Exercício	83.737,44C	0,00	0,00	83.737,44C
3	CUSTOS/DESPESAS	166.553,90D	5.531,62	0,00	172.085,52D
3.1	CUSTOS OPERACIONAIS	157.877,17D	4.691,62	0,00	162.568,79D
3.1.3	CUSTOS DE PRODUÇÃO	157.877,17D	4.691,62	0,00	162.568,79D
3.1.3.03	CUSTOS PESSOAL	157.877,17D	4.691,62	0,00	162.568,79D
3.1.3.03.001	Salários	77.128,38D	1.896,19	0,00	79.024,57D
3.1.3.03.009	Retirada Pró Labore	19.224,00D	1.780,00	0,00	21.004,00D
3.1.3.03.012	13º Salário	2.637,75D	0,00	0,00	2.637,75D
3.1.3.03.013	Férias	4.353,65D	0,00	0,00	4.353,65D
3.1.3.03.014	FGTS	7.903,12D	461,76	0,00	8.364,88D
3.1.3.03.015	INSS	10.610,40D	409,65	0,00	11.020,05D
3.1.3.03.016	Rescisão de Contrato de Trabalho	22.552,81D	144,02	0,00	22.696,83D
3.1.3.03.025	GRRF/FGTS	13.467,06D	0,00	0,00	13.467,06D
3.2	DESPESAS	8.676,73D	840,00	0,00	9.516,73D
3.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS	8.676,73D	840,00	0,00	9.516,73D
3.2.1.01	DESPESAS OPERACIONAIS GERAIS	7.000,00D	840,00	0,00	7.840,00D
3.2.1.01.019	Honorários Contábeis	7.000,00D	840,00	0,00	7.840,00D
3.2.1.03	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	1.676,73D	0,00	0,00	1.676,73D
3.2.1.03.008	SIMPLES	1.380,00D	0,00	0,00	1.380,00D
3.2.1.03.013	IRRF	21,54D	0,00	0,00	21,54D
3.2.1.03.014	Taxas diversas	275,19D	0,00	0,00	275,19D
4	RECEITAS	93.450,00C	0,00	10.070,00	103.520,00C
4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	93.450,00C	0,00	10.070,00	103.520,00C
4.1.1	RECEITAS OPERACIONAIS	93.450,00C	0,00	10.070,00	103.520,00C
4.1.1.02	RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	93.450,00C	0,00	10.070,00	103.520,00C
4.1.1.02.001	Receita de Prestação de Serviços	93.450,00C	0,00	10.070,00	103.520,00C

Direito de uso para: MARTINS E MAIA CONTABILIDADE - [REDACTED].252.156 [REDACTED]
 SR-CONTÁBIL - SOFT-ROM Sistemas (31) 3362-1025

VENÂNCIO MARIANO MARTINS LANNA
 Trav. Mário Bonfatti, 01 - Sl. 103,104
 CENTRO - PONTE NOVA - MG
 Contador - CRC/MG N° 67063
 CPF: [REDACTED].252.156 [REDACTED]

16.779.064/0001-72
 DARIO PINTO MOREIRA ME
 Rua João do Monte Medeiros, 237
 SÃO GERALDO CEP 35430-804
 PONTE NOVA - MG

Classificação	Descrição	Saldo ant.	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	ATIVO	45.171,92D	9.687,00	5.933,23	48.925,69D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	45.171,92D	9.687,00	5.933,23	48.925,69D
1.1.1	DISPONÍVEL	45.171,92D	9.687,00	5.933,23	48.925,69D
1.1.1.01	CAIXA	45.171,92D	9.687,00	5.933,23	48.925,69D
1.1.1.01.001	Caixa geral	45.171,92D	9.687,00	5.933,23	48.925,69D
2	PASSIVO	113.737,44C	0,00	0,00	113.737,44C
2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	113.737,44C	0,00	0,00	113.737,44C
2.4.1	CAPITAL	30.000,00C	0,00	0,00	30.000,00C
2.4.1.01	CAPITAL SOCIAL	30.000,00C	0,00	0,00	30.000,00C
2.4.1.01.001	Capital Social	30.000,00C	0,00	0,00	30.000,00C
2.4.3	LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	83.737,44C	0,00	0,00	83.737,44C
2.4.3.01	LUCROS DO EXERCÍCIO	83.737,44C	0,00	0,00	83.737,44C
2.4.3.01.001	Lucro ou Prejuízo do Exercício	83.737,44C	0,00	0,00	83.737,44C
3	CUSTOS/DESPESAS	172.085,52D	5.933,23	0,00	178.018,75D
3.1	CUSTOS OPERACIONAIS	162.568,79D	5.373,23	0,00	167.942,02D
3.1.3	CUSTOS DE PRODUÇÃO	162.568,79D	5.373,23	0,00	167.942,02D
3.1.3.03	CUSTOS PESSOAL	162.568,79D	5.373,23	0,00	167.942,02D
3.1.3.03.001	Salários	79.024,57D	2.870,07	0,00	81.894,64D
3.1.3.03.009	Retirada Pró Labore	21.004,00D	1.780,00	0,00	22.784,00D
3.1.3.03.012	13º Salário	2.637,75D	0,00	0,00	2.637,75D
3.1.3.03.013	Férias	4.353,65D	0,00	0,00	4.353,65D
3.1.3.03.014	FGTS	8.364,88D	255,92	0,00	8.620,80D
3.1.3.03.015	INSS	11.020,05D	467,24	0,00	11.487,29D
3.1.3.03.016	Rescisão de Contrato de Trabalho	22.696,83D	0,00	0,00	22.696,83D
3.1.3.03.025	GRRF/FGTS	13.467,06D	0,00	0,00	13.467,06D
3.2	DESPESAS	9.516,73D	560,00	0,00	10.076,73D
3.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS	9.516,73D	560,00	0,00	10.076,73D
3.2.1.01	DESPESAS OPERACIONAIS GERAIS	7.840,00D	560,00	0,00	8.400,00D
3.2.1.01.019	Honorários Contábeis	7.840,00D	560,00	0,00	8.400,00D
3.2.1.03	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	1.676,73D	0,00	0,00	1.676,73D
3.2.1.03.008	SIMPLES	1.380,00D	0,00	0,00	1.380,00D
3.2.1.03.013	IRRF	21,54D	0,00	0,00	21,54D
3.2.1.03.014	Taxas diversas	275,19D	0,00	0,00	275,19D
4	RECEITAS	103.520,00C	0,00	9.687,00	113.207,00C
4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	103.520,00C	0,00	9.687,00	113.207,00C
4.1.1	RECEITAS OPERACIONAIS	103.520,00C	0,00	9.687,00	113.207,00C
4.1.1.02	RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	103.520,00C	0,00	9.687,00	113.207,00C
4.1.1.02.001	Receita de Prestação de Serviços	103.520,00C	0,00	9.687,00	113.207,00C

Direito de uso para: MARTINS E MAIA CONTABILIDADE - [REDACTED].252.156-[REDACTED]
 SR-CONTÁBIL - SOFT-ROM Sistemas (31) 3362-1025

VENÂNCIO MARIANO MARTINS LANNA
 Trav. Mário Bonfatti, 01 - Sl. 103,104
 CENTRO - PONTE NOVA - MG
 Contador - CRC/MG Nº 67063
 CPF: [REDACTED].252.156-[REDACTED]

16.779.064/0001-72
DARIO PINTO MOREIRA ME
 Rua João do Monte Medeiros, 237
 SÃO GERALDO CEP 35430-804
PONTE NOVA - MG